

Processo Nº: 5417636-73.2024.8.09.0125

1. Dados Processo

Juízo.....: Piranhas - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 24/05/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 49.720.128,11

2. Partes Processos:

Polo Ativo

VAGNER CASTANHO GOULART

ALINE APARECIDA JAKOBY

LEONTINO GOULART

ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART

Polo Passivo

EDIVAN ALVES DE ASSIS

LUIS DELABIGLIA

COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES

LUIZ ERNANDES GONZAGA DA COSTA

PLANTAR E COLHER COM E REPRES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ALEXANDRE ALVES CAMPOS & CIA LTDA

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO

CLEOMES MAIA DA SILVA

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

ESTEVAO FERREIRA DE ALMEIDA

BANCO TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

NÚCLEO JATAÍ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

SORAIA ALEXANDRA OBERHERR



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PROTOCOLO Nº. 5417636-73.2024.8.09.0125, EM TRAMITE
NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRANHAS - GO**

Autores:

**VAGNER CASTANHO GOULART, ALINE APARECIDA JAKOBY, LEONTINO GOULART e ELOÁ DE
FÁTIMA CASTANHO GOULART.**

“GRUPO GOULART”

Laudo de Constatação Prévia, nos termos do Art. 51-A da Lei 11.101/2005

Goiânia p/ Piranhas – GO, 24.09.2024.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 49.720,128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRANHAS – GO.

Autos nº: 5417636-73.2024.8.09.0125.

Autores: Vagner Castanho Goulart, Aline Aparecida Jakoby, Leontino Goulart e Eloá de Fátima Castanho Goulart.

Ação: Recuperação Judicial.

Ato: Laudo de Constatação Prévia.

VW ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.885.176/0001-79, sediado na Rua 103, nº 131, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74080-200, neste ato representada por seu sócio **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, nomeada para realização de Verificação Prévia, nos autos em epígrafe, em atendimento a decisão de movimento 27, vem pelo presente, apresentar o **LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, nos termos do art. 51-A da Lei 11.101/2005, da Recuperação Judicial do “**GRUPO GOULART**”, que verificou as reais condições de funcionamento dos Recuperandos, bem como a regularidade documental, nos termos do §2º do art. 51-A da Lei 11.101/2005

1 - INTRODUÇÃO

Os “Requerentes” **VAGNER CASTANHO GOULART; ALINE APARECIDA JAKOBY; LEONTINO GOULART E ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART**, ajuizaram no dia 24.05.2024, **Pedido de Recuperação Judicial C/c Tutela Antecipada de Urgência**, junto à Vara Cível da Comarca de Piranhas – GO., com a apresentação da petição inicial e da documentação exigida pela Lei de Recuperações.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 49.720,128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Inicialmente, é importante esclarecer que a análise do presente Laudo de Constatação Prévia, abrangerá a questão da verificação do exercício das atividades dos Requerentes, se de fato continuam desempenhando a atividade rural; a exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira, bem como a regularidade documental, nos termos do art. 51-A da Lei n. 11.101/05.

Nesse íterim, nos dias 12 e 13 de Setembro de 2024, a Administração Judicial realizou visita *in loco* nas 12 (doze) propriedades rurais onde os Autores desempenham a atividade rural, na qual a Administração Judicial, acompanhada pelo Autor Wagner Castanho Goulart, verificou às reais condições dos Recuperandos.

Por fim, não obstante a abrangência do presente Laudo, a fim de subsidiar o magistrado na análise dos pedidos, será apresentado parecer da Administração Judicial, quanto a competência do juízo para o processamento do pedido, bem como sobre o pedido de consolidação processual e substancial, vez que tais pedidos interferirão diretamente na análise do pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

2 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS REQUERENTES

Extraído da inicial protocolada, os **REQUERENTES** são individualmente produtores rurais, que na Inicial afirmaram tratar-se de um grupo econômico familiar, que exerce atividade rural de lavoura de soja e milho, há mais de 10 (dez) anos

A condução da lavoura é administrada pelo Sr. VAGNER GOULART, com auxílio de seus pais Srs. LEONTINO GOULART e ELOÁ GOULART, possuindo ainda o Sr. VAGNER GOULART apoio financeiro e administrativo de sua Esposa Sra. ALINE JAKOBY.

O Grupo desempenha a atividade rural de plantio de grãos em 12 (doze) propriedades rurais, que são todas arrendadas, sendo uma área total de lavoura de aproximadamente 1.600ha, sendo pertinente transcrever os dados destes imóveis rurais, bem como a localidade:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



A - JATAÍ - GO

1. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E REINER FERREIRA DE MORAES
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 62.092
 - **NÚMERO DE CCIR:** 950.092.961.256-1
 - **ÁREA:** 14HA 53A 45CA.
2. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** LUZIANO SEVERINO DE CARVALHO
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 25.789
 - **NÚMERO DE CCIR:** 933.031.002.844-7
 - **ÁREA:** 180,9 HECTARES.
3. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SÃO JOSÉ, LUGAR DENOMINADO CABECEIRA DO MALHADO**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** VIOMAR DE FREITAS BENEVIDES (42,87%), SILVANA BENEVIDES FREITAS (28,565%), ADRIANA BENEVIDES FREITAS (28,565%)
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 62.744
 - **NÚMERO DE CCIR:** 950.084.411.086-9
 - **ÁREA:** 22HA 16A 05CA.
4. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SÃO JOSÉ, LUGAR DENOMINADO CABECEIRA DO MALHADO (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** VIOMAR DE FREITAS BENEVIDES (42,87%), SILVANA BENEVIDES FREITAS (28,565%), ADRIANA BENEVIDES FREITAS (28,565%)
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 62.743
 - **NÚMERO DE CCIR:** 950.084.411.086-9
 - **ÁREA:** 33HA 38A 32CA.
5. **NOME DA PROPRIEDADE: UMA PARTE DA FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** IOLENE ROCHA BARROS
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 26.588
 - **NÚMERO DE CCIR:** 000.027.159.557-3 E 000.027.159.549-2
 - **ÁREA:** 146,8HA .
6. **NOME DA PROPRIEDADE: PARTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** JOSÉ MÁRIO MATIAS
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 2.089
 - **NÚMERO DE CCIR:** 933.031.009.849-6
 - **ÁREA:** 43,7 HECTARES .
7. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA MENINO JESUS (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** JOÃO ZAIDEN
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 17.306 (ANTIGA1.226)
 - **NÚMERO DE CCIR:** (...)
 - **ÁREA:** 178,02549 HA.
8. **NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS (ARRENDATÁRIO)**
 - **ATUAL PROPRIETÁRIO:** IOLENE ROCHA BARROS
 - **NÚMERO DE MATRÍCULA:** 21.867
 - **NÚMERO DE CCIR:** 933.031.009.750
 - **ÁREA:** 59 HECTARES 20 ARES .

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



B – SERRANÓPOLIS - GO

9. NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PONTE DE PEDRA
- ATUAL PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS GOUVÊIA
 - NÚMERO DE MATRÍCULA: 6.531 E 6.532
 - NÚMERO DE CCIR: 929.107.101060-8 E 933.074.001.252-8
 - ÁREA: 108,8 HA

C – PIRANHAS - GO

10. NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA MORRO ALTO (ARRENDATÁRIO)

- ATUAL PROPRIETÁRIO: GUILHERMINO MORAES DE FARIA NETO
- NÚMERO DE MATRÍCULA: 4.045
- NÚMERO DE CCIR: 000.051.541.923-3
- ÁREA: 15,35 HA

11. NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA INVERNADA – ÁGUA PARADA (ARRENDATÁRIO)

- ATUAL PROPRIETÁRIO: LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA
- NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.475
- NÚMERO DE CCIR:
- ÁREA: 380 HA

12. NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA RYO GRANDE (ARRENDATÁRIO)

- ATUAL PROPRIETÁRIO: LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA
- NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.590
- NÚMERO DE CCIR: 951.056.594.016-4
- ÁREA: 46 HA

13. NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SÃO JORGE (ARRENDATÁRIO)

- ATUAL PROPRIETÁRIO: ADENALDO VILELA DE ASSIS
- NÚMERO DE MATRÍCULA: 18 E 7.474
- NÚMERO DE CCIR: 932.086.011.586-6
- ÁREA: 354 HA

Apresenta-se nesse momento, de forma sintetizada, os dados gerais das Requerentes, com descrição das atividades econômicas, principais e secundárias e resumo das informações contábeis, que constam dos balanços patrimoniais apresentados

2.1 - VAGNER CASTANHO GOULART

- **CPF:** nº 970.768.561-15
- **Endereço:** Av. Dorival de Carvalho, 1.711, Centro, Jataí - Goiás, CEP 75.800-014.
- **Data de Nascimento:** 26/06/1982
- **CNPJ:** nº 54.778.168/0001-51
- **Endereço:** Rodovia GO 184, S/N, Km 11 a direita 13 KM, Zona Rural, Jataí – Goiás, CEP: 75.800-001.
- **Data Abertura:** 17/04/2024

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



- **Atividade Econômica**
- Código e descrição da atividade econômica principal
01.15-6-00 - Cultivo de soja
- Código e descrição das atividades econômicas secundárias
01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- **Código e Descrição da Natureza Jurídica**
213-5 - Empresário (Individual)

2.2 - ALINE APARECIDA JAKOBY

- **CPF:** nº 024.768.031-11
- **Endereço:** Av. Dorival de Carvalho, 1.711, Centro, Jataí - Goiás, CEP 75.800-014.
- **Data de Nascimento:** 21/12/1988
- **CNPJ:** nº 54.778.036/0001-20
- **Endereço:** Rodovia GO 184, S/N, Km 11 a direita 13 KM, Zona Rural, jataí – Goiás, CEP: 75.800-001.
- **Data Abertura:** 17/04/2024
- **Atividade Econômica**
- Código e descrição da atividade econômica principal
01.15-6-00 - Cultivo de soja
- Código e descrição das atividades econômicas secundárias
01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- **Código e Descrição da Natureza Jurídica**
213-5 - Empresário (Individual)

2.3 - LEONTINO GOULART

- **CPF:** nº 246.792.080-15
- **Endereço:** Rua Bento Piniago, Q. Lote 1 – A, nº 241, Apto. 1.102 Bloco – B, Centro, jataí – Goiás, CEP: 75.800-055.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



- **Data de Nascimento:** 31/07/1951
- **CNPJ:** nº 54.967.446/0001-19
- **Endereço:** Rodovia GO 184, S/N, Km 11 a direita 13 KM, Zona Rural, Jataí – Goiás, CEP: 75.800-001.
- **Data Abertura:** 02/05/2024
- **Atividade Econômica**
 - Código e descrição da atividade econômica principal
01.15-6-00 - Cultivo de soja
 - Código e descrição das atividades econômicas secundárias
01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- **Código e Descrição da Natureza Jurídica**
213-5 - Empresário (Individual)

2.4 - ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART

- **CPF:** nº 819.074.251-15
- **Endereço:** Rua Bento Piniago, Q. Lote 1 – A, nº 241, Apto. 1.102 Bloco – B, Centro, Jataí – Goiás, CEP: 75.800-055.
- **Data de Nascimento:** 25/03/1958
- **CNPJ:** nº 54.967.425/0001-01
- **Endereço:** Rodovia GO 184, S/N, Km 11 a direita 13 KM, Zona Rural, Jataí – Goiás, CEP: 75.800-001.
- **Data Abertura:** 02/05/2024
- **Atividade Econômica**
 - Código e descrição da atividade econômica principal
01.15-6-00 - Cultivo de soja
 - Código e descrição das atividades econômicas secundárias
01.11-3-02 - Cultivo de milho;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO



- **Código e Descrição da Natureza Jurídica**

213-5 - Empresário (Individual)

2.5 INFORMAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO RURAL – IMPOSTO DE RENDA

Analisando a documentação protocolada junto ao pedido inicial, verificamos que a Requerente **ALINE APARECIDA JAKOBY** participa como dependente do Requerente **VAGNER CASTILHO GOULART**, e a Requerente **ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART** participa como dependente do Requerente **LEONTINO GOULART**, conforme pode-se verificar:

mentacao 1 - Peticao Enviada
ui 2.1 VAGNER CASTANHO GOULART

NOME: VAGNER CASTANHO GOULART		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 970.768.561-15		EXERCÍCIO 2023	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome:	VAGNER CASTANHO GOULART	CPF:	970.768.561-15
Data de Nascimento:	26/06/1982	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	024.768.031-11
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
DEPENDENTES			
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ALINE APARECIDA JACOB	21/12/1988	024.768.031-11

mentacao 1 - Peticao Enviada
ui 2.2 LEONTINO GOULART

NOME: LEONTINO GOULART		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 246.792.080-15		EXERCÍCIO 2023	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome:	LEONTINO GOULART	CPF:	246.792.080-15
Data de Nascimento:	31/07/1951	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	819.074.351-15
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
DEPENDENTES			
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART	25/03/1958	819.074.351-15

Apresentamos abaixo, os valores apontados nas Declarações de Imposto de Renda dos Requerentes:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



- **Resumo Atividade Rural - VAGNER CASTILHO GOULART e ALINE APARECIDA JAKOBY**
(últimos anos IRPF)

Ano	Receita	Despesa/Custeio/Investimento	Resultado
2020	4.481.120,60	(4.419.394,16)	61.726,44
2021	4.602.609,86	(4.534.279,34)	68.330,52
2022	4.635.989,82	(4.550.148,32)	85.841,50

- **Resumo Atividade Rural - LEONTINO GOULART e ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART** (últimos anos IRPF)

Ano	Receita	Despesa/Custeio/Investimento	Resultado
2020	285.593,32	(268.972,39)	16.620,93
2021	1.758.597,62	(1.714.342,45)	44.255,17
2022	4.533.919,05	(4.441.052,35)	92.866,70

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADA PELOS REQUERENTES

A Administração Judicial realizou análise pormenorizada, de toda a documentação que instruiu o pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, com o objetivo de verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios, do artigo 51 da Lei 11.101/2005 (atualizada pela Lei 14.112/2020), e dos incisos I, II, III, IV e §3º ou no §4º do Art. 48 da Lei 11.101/2005, cujo teor ora se transcreve:

3.1 - APRESENTAREMOS A SEGUIR, NOSSOS COMENTÁRIOS QUANTO A ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS ITENS ESTABELECIDOS NO ART. 48 DA LEI 11.101/2005, SOBRE CADA UM DOS INCISOS:

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



*“Art. 48. **Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos** e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 5 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.

§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.

§ 5º Para os fins de atendimento ao disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, as informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas deverão estar organizadas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, bem como guardar obediência ao regime de competência e de

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



elaboração de balanço patrimonial por contador habilitado". (Grifo nosso)

3.1.1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ARTIGO 48 – I, II e III

Analisando o cumprimento do que estabelece o Art. 48 I, II e III, verificamos que na Petição inicial, foram juntadas Certidões Negativas de Concordata e Falência informando inexistir quaisquer distribuições de ações de Falência e Concordata em nome dos requerentes.

Desta forma, [restou atendido o que estabelece o artigo 48 – I, II e III da Lei 11.101/05.](#)

3.1.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ARTIGO 48 – IV.

Analisando o cumprimento do que estabelece o Art. 48 IV, da Lei 11.101/05, restou observado dos autos que os requerentes juntaram Certidões Negativas Criminais, indicando a inexistência de Ação ou Execução Penal.

Desta forma, [restou atendido o que estabelece o artigo 48 – IV, da Lei 11.101/05.](#)

3.1.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O ARTIGO 48 § 3º

Analisando o cumprimento do que estabelece o Art. 48 § 3º, da LRF, para comprovação do exercício da atividade rural há mais de 2 (dois) anos temos que, nos termos do dispositivo acima transcrito, observa-se que os Requerentes apresentaram o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) e a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), conforme demonstrado abaixo:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



DOCUMENTAÇÃO	VAGNER CASTANHO GOULART	ALINE APARECIDA JAKOBY	LEONTINO GOULART	ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART
LCPR 2020	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado
LCPR 2021	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado
LCPR 2022	OK - Apresentado	OK - Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado
LCPR 2023	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado
DIRPF 2020	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado
DIRPF 2021	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado
DIRPF 2022	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado	OK - Apresentado

Conforme já citado no item 1 do presente relatório, o Grupo Ajuizou o pedido de Recuperação Judicial no dia 24.05.2024, junto à Vara Cível da Comarca de Piranhas – GO. Destacamos que no referido ano, o prazo para se apresentar o LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural se encerraria no dia 31/05/2024, ou seja, após o pedido apresentado.

Entretanto, como hoje o prazo de entrega já se encerrou, solicitamos que os Requerentes apresentem o LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023.

Considerando que a LRF estabelece que se tenha a comprovação da Atividade Rural há mais de 2 anos, destacamos que **não restou atendido o que estabelece o artigo 48 § 3º da LRF**. Por esse motivo, solicitamos a entrega do LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023.

3.2 - APRESENTAREMOS A SEGUIR, NOSSOS COMENTÁRIOS QUANTO A ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS ITENS ESTABELECIDOS NO ART. 51 DA LEI 11.101/2005, SOBRE CADA UM DOS INCISOS:

“Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)”

Apresentaremos a seguir, nossos comentários quanto a análise do cumprimento dos itens estabelecidos pela legislação, em cada um dos Incisos acima descritos:

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



3.2.1 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO "I" - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira

Extraí-se da exordial, que as causas do desequilíbrio financeiros dos Requerentes correspondem a fatores externos, tais como a instabilidade econômica e mercadológica, que tem atingido o país nos últimos anos, e ainda, o aumento elevado dos preços de custeio, sem poder corresponder no preço final dos produtos.

O agronegócio é um dos setores brasileiros que mais vem sofrendo com a atual crise econômica, principalmente quando se trata da instabilidade cambial, e ainda, do considerado aumento dos custos de produção, das altas taxas de juros e dificuldades de financiamento, que estão sendo impostas pelas instituições financeiras.

Destacam, ainda os Requerentes, que no período de 2020 a 2023, ocorreram quebras de Safra, em virtude de problemas climáticos, bem como problemas decorrentes da COVID-19, cujo resultado negativo muitas vezes foi compensado com a tomada de novos créditos para continuidade da atividade rural, alavancando e aumentando o endividamento.

No Pós Pandemia, citam que houve um aumento do preço da Soja e Milho, mas que foi compensado em 2021/2022 com aumento do custeio, com elevação no preço dos químicos, defensivos, sementes, etc., bem como aumentos nos custos operacionais, relativos a mão de obra, frete, combustíveis, reposição de peças e equipamentos, manutenção, etc.

Verificamos que foi apresentada na petição inicial do processo a descrição do histórico da Requerente e os motivos que levaram a chegar ao momento de crise.

Desta forma, **entendemos que o inciso I requerido foi atendido.**

3.2.2 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO "II" - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido

Conforme já demonstrado no item 3.1.3 do presente relatório, os Requerentes apresentaram o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) e a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF). Entretanto, o que se pede no "d" do presente

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



inciso, relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, não foi apresentado pelos requerentes.

Desta forma, **entendemos que o inciso II requerido não foi atendido em sua integralidade**, sendo necessária a apresentação do Fluxo de Caixa e de sua projeção.

3.2.3 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “III” - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial

Apresentamos os comentários quanto a verificação ao atendimento do inciso III (Relação de Credores) das empresas Requerentes:

A relação de credores foi apresentada pelas requerentes de forma sintética. Em análise da referida documentação, verificamos que não foi apresentado o endereço eletrônico, a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos dos referidos créditos.

Alguns credores ainda não tiveram sua identificação completa (CPF/CNPJ) informados na lista apresentada.

Em nosso entendimento, **o inciso III do artigo 51 da Lei 11.101, não foi atendido**, sendo necessária a apresentação da relação de credores constando o endereço eletrônico, a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos dos referidos créditos.

3.2.4 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “IV” - a relação integral dos empregados

Apresentamos os comentários quanto a verificação ao atendimento do inciso IV (Relação de Empregados) das empresas Requerentes:

Sobre relação de empregados apresentada, observa-se que os requerentes não indicaram o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento no arquivo apresentado.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Desta forma, em nosso entendimento o inciso IV do artigo 51 da Lei 11.101 não foi atendido, sendo necessária a apresentação de nova Relação de Empregados, contendo o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

3.2.5 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “V” - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas

Apresentamos os comentários quanto a verificação ao atendimento do inciso V (certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores) das empresas Requerentes:

Verificamos que não foram apresentadas as certidões de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas (“CERTIDÃO SIMPLIFICADA”, JUCEG), bem como contrato Social atualizado das empresas abertas em nome das Pessoas Físicas

Desta forma, entendemos que o inciso V não foi cumprido pelos requerentes, sendo necessária a apresentação das Certidões de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas (“CERTIDÃO SIMPLIFICADA”, JUCEG), bem como contrato Social atualizado das empresas abertas em nome das Pessoas Físicas.

3.2.6 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VI” - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores

Apresentamos os comentários quanto a verificação ao atendimento do inciso VI (Relação de Bens dos Sócios):

Verificamos junto ao rol de documentos protocolados na petição inicial, que foi anexado Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023 com ano base de 2022, bem como quadro com relação dos bens dos requerentes.

Desta forma, entendemos que o inciso VI foi cumprido pelas requerentes.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

3.2.7 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VII” - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras

Verificamos a juntada dos extratos das contas bancárias em nome dos requerentes conforme abaixo destacado:

Requerente	BANCO E CONTA BANCARIA	STATUS
VAGNER CASTANHO GOULART	Banco do Brasil Agência: 4575-6 Conta: 28020-8	01/03/2024 a 06/06/2024
VAGNER CASTANHO GOULART	Caixa Economica Federal	01/03/2024 a 06/06/2024
VAGNER CASTANHO GOULART	Sicoob Coop. 3054-6 Conta 1.754-0	01/03/2024 a 06/06/2024
VAGNER CASTANHO GOULART	Sicoob Coop. 5014-8 Conta 22.839-7	01/03/2024 a 06/06/2024
Requerente	BANCO E CONTA BANCARIA	STATUS
ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART	Banco do Brasil Agência: 4575-6 Conta: 10752-2	01/03/2024 a 06/06/2024
ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART	Banco do Brasil Agência: 4575-6 Conta: 28020-8	01/03/2024 a 06/06/2024
ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART	Sicoob Coop. 3054-6 Conta	
Requerente	BANCO E CONTA BANCARIA	STATUS
ALINE APARECIDA JAKOBY	Caixa Economica Federal	01/03/2024 a 06/06/2024
ALINE APARECIDA JAKOBY	Sicoob Coop. 3054-6 Conta 8.352-6	01/03/2024 a 06/06/2024
ALINE APARECIDA JAKOBY	Sicoob Coop. 5014-8 Conta 24.033-8	01/03/2024 a 06/06/2024
Requerente	BANCO E CONTA BANCARIA	STATUS
LEONTINO GOULART	Caixa Economica Federal	01/03/2024 a 06/06/2024
LEONTINO GOULART	Sicoob Coop. 3054-6 Conta 497-9	01/03/2024 a 06/06/2024
LEONTINO GOULART	Sicoob Coop. 5014-8 Conta 22.838-9	01/03/2024 a 06/06/2024

Desta forma, entendemos que o inciso VII foi cumprido pelas requerentes.

3.2.8 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VIII” - certidões dos cartórios de protestos

Apresentamos os comentários quanto a verificação ao atendimento do inciso VIII para cada uma das empresas Requerentes:

CERTIDÃO PROTESTO	VAGNER CASTANHO GOULART	ALINE APARECIDA JAKOBY	ELOÁ DE FÁTIMA CASTANHO GOULART	LEONTINO GOULART
PIRANHAS - GOIÁS	X	X	X	X
JATAÍ - GOIÁS	X	X	X	X
SERRANÓPOLIS - GOIÁS	X	X	X	X

Desta forma, entendemos que o inciso VIII foi cumprido pelas requerentes.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



3.2.9 CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “IX” - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais

Verificamos que foi apresentado junto a documentação inicial de instrução uma relação contendo as ações onde os requerentes figuram como parte.

Desta forma, **entendemos que restou atendido o que estabelece o inciso IX.**

3.2.10 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “X” - relatório detalhado do passivo fiscal

Verificamos que foi apresentado junto a documentação inicial de instrução, relatório constante de dívida ajuizada em desfavor dos Requerentes, bem como certidões negativas.

Desta forma, **entendemos que o inciso X foi cumprido** pelas requerentes.

3.2.11 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “XI” - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos

Analisando a documentação apresentada, não verificamos a apresentação da relação dos bens do ativo não circulante, bem como os negócios jurídicos dos mesmos.

Desta forma, **entendemos que o inciso XI da LRF requerido não foi atendido em sua integralidade**, devendo ser apresentada a Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, relacionando os bens com seu respectivo negócio jurídico a que se refere os eventuais bens.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



4. DA VISITA *IN LOCO*, REALIZADA EM TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS, ONDE OS AUTORES DESENVOLVEM A ATIVIDADE RURAL.

Inicialmente, é importante destacar que assim que a Administração Judicial tomou ciência da nomeação para a realização deste trabalho, imediatamente foi dado início a verificação da documentação obrigatória que instruiu o pedido de Recuperação Judicial, pela equipe jurídica e contábil deste auxiliar do juízo.

Assim, nos dias 12 e 13.09.2024, foi realizada visita *in loco* nas seguintes propriedades rurais:

A – JATAÍ – GO.

1. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E REINER FERREIRA DE MORAES • NÚMERO DE MATRÍCULA: 62.092 • NÚMERO DE CCIR: 950.092.961.256-1 • ÁREA: 14HA 53A 45CA.
2. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: LUZIANO SEVERINO DE CARVALHO • NÚMERO DE MATRÍCULA: 25.789 • NÚMERO DE CCIR: 933.031.002.844-7 • ÁREA: 180,9 HECTARES.
3. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA SÃO JOSÉ, LUGAR DENOMINADO CABECEIRA DO MALHADO** • ATUAL PROPRIETÁRIO: VIOMAR DE FREITAS BENEVIDES (42,87%), SILVANA BENEVIDES FREITAS (28,565%), ADRIANA BENEVIDES FREITAS (28,565%) • NÚMERO DE MATRÍCULA: 62.744 • NÚMERO DE CCIR: 950.084.411.086-9 • ÁREA: 22HA 16A 05CA.
4. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA SÃO JOSÉ, LUGAR DENOMINADO CABECEIRA DO MALHADO** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: VIOMAR DE FREITAS BENEVIDES (42,87%), SILVANA BENEVIDES FREITAS (28,565%), ADRIANA BENEVIDES FREITAS (28,565%) • NÚMERO DE MATRÍCULA: 62.743 • NÚMERO DE CCIR: 950.084.411.086-9 • ÁREA: 33HA 38A 32CA.
5. NOME DA PROPRIEDADE: **UMA PARTE DA FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: IOLENE ROCHA BARROS • NÚMERO DE MATRÍCULA: 26.588 • NÚMERO DE CCIR: 000.027.159.557-3 E 000.027.159.549-2 • ÁREA: 146,8HA .
6. NOME DA PROPRIEDADE: **PARTE DA FAZENDA SÃO JOSÉ** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: JOSÉ MÁRIO MATIAS • NÚMERO DE MATRÍCULA: 2.089 • NÚMERO DE CCIR: 933.031.009.849-6 • ÁREA: 43,7 HECTARES .

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



7. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA MENINO JESUS** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: JOÃO ZAIDEN • NÚMERO DE MATRÍCULA: 17.306 (ANTIGA1.226) • NÚMERO DE CCIR: (...) • ÁREA: 178,02549 HA.

8. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: IOLENE ROCHA BARROS • NÚMERO DE MATRÍCULA: 21.867 • NÚMERO DE CCIR: 933.031.009.750 • ÁREA: 59 HECTARES 20 ARES .

B – SERRANÓPOLIS - GO

1. NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA PONTE DE PEDRA** • ATUAL PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS GOUVÊIA • NÚMERO DE MATRÍCULA: 6.531 E 6.532 • NÚMERO DE CCIR: 929.107.101060-8 E 933.074.001.252-8 • ÁREA: 108,8 HA.

C – PIRANHAS - GO

1.NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA MORRO ALTO** (ARRENDATÁRIO)• ATUAL PROPRIETÁRIO: GUILHERMINO MORAES DE FARIA NETO • NÚMERO DE MATRÍCULA: 4.045 • NÚMERO DE CCIR: 000.051.541.923-3 • ÁREA: 15,35 HA 11.NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA INVERNADA – ÁGUA PARADA (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA • NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.475 • NÚMERO DE CCIR: • ÁREA: 380 HA

2.NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA RYO GRANDE** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA • NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.590 • NÚMERO DE CCIR: 951.056.594.016-4 • ÁREA: 46 HA

3.NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA SÃO JORGE** (ARRENDATÁRIO) • ATUAL PROPRIETÁRIO: ADENALDO VILELA DE ASSIS • NÚMERO DE MATRÍCULA: 18 E 7.474 • NÚMERO DE CCIR: 932.086.011.586-6 • ÁREA: 354 H

Acompanharam a Administração Judicial, na visita às propriedades, o Requerente Vágner Castanho Goulart, sendo importante ratificar, que todos os imóveis onde os Autores desenvolvem à atividade rural, são arrendados.

De se esclarecer que a inspeção técnica “*in loco*”, tem por finalidade verificar o cumprimento do *caput* do art. 51-A da LRF, de maneira técnica e objetiva, bem como o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da devedora e, ainda, se estaria propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Como primeira atividade desenvolvida na vistoria, foi visitada a Fazenda **Bom Jardim**, localizada na Zona Rural do município de Jataí – GO, que trata-se de

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

grande fazenda condomínio, onde os Autores exploram a atividade rural em 04 (quatro) glebas, em sistema de arrendamento, totalizando uma área de total de lavoura de 401,43 ha, sendo desenvolvida nessa propriedade a atividade rural de plantação de soja (safra) e milho (safrinha):



A Segunda propriedade rural visitada foi a Fazenda **Menino Jesus** localizada na Zona Rural do município de Jataí – GO, que possui uma área de total de lavoura de 178,02 ha, sendo desenvolvida nessa propriedade, em sistema de arrendamento, a atividade rural de plantação de soja (safra) e milho (safrinha):



A Terceira propriedade rural visitada foi a Fazenda **São José**, localizada na Zona Rural do município de Jataí – GO, que trata-se de uma grande fazenda condomínio, onde os Autores exploram a atividade rural em 03 (três) glebas, em sistema de arrendamento, totalizando uma área de total de lavoura de 99,24ha, sendo desenvolvida nessa propriedade a atividade rural de plantação de soja (safra) e milho (safrinha).

Nesta Fazenda estavam alguns dos maquinários dos Autores, que informaram que a razão das máquinas e equipamentos estarem nesta propriedade, é porque o plantio do grupo é iniciado nesse local, e que as mesmas máquinas equipamentos, são utilizadas em todas as propriedades rurais, onde o Grupo desenvolve a atividade rural.



Na Quarta visita, foram vistoriadas às propriedades rurais Fazenda **Morro Alto e Agua Parada**, localizadas na Zona Rural do município de Piranhas – GO, que possuem uma área de total de lavoura de 395,35 ha, sendo desenvolvida nessa propriedade, em sistema de arrendamento, a atividade rural de plantação de soja (safra) e milho/sorgo (safrinha).

Nesta Fazenda também estavam alguns dos maquinários dos Autores:



Na Quinta visita, foram vistoriadas às propriedades rurais Fazenda **São Jorge e Ryo Grande**, localizadas na Zona Rural do município de Piranhas – GO, que possuem uma área de total de lavoura de 400ha, sendo desenvolvida nessa propriedade, em sistema de arrendamento, a atividade rural de plantação de soja (safra) e sorgo (safrinha).



A Sexta propriedade rural visitada foi a Fazenda **Ponte de Pedra**, localizada na Zona Rural do município de Serranópolis – GO, que possui uma área de total de lavoura de 108,80ha, sendo desenvolvida nessa propriedade, em sistema de arrendamento, a atividade rural de plantação de soja (safra) exclusivamente. Nesta Fazenda também estavam alguns dos maquinários dos Autores:





O que se pôde extrair da visita *in loco*, é que os Autores de fato desempenham atividade rural em exatos 1582 ha de terras arrendadas, e estão em plena atividade, com cerca de 5 (cinco) funcionários registrados, maquinários próprios como colheitadeiras, pulverizadores, tratores, dentre outros, com movimentação de funcionários nas fazendas, e material para platio de safra.

5 - CONSIDERAÇÕES QUANTO AO FORO DE COMPETÊNCIA

Com relação ao foro de competência, para processar e julgar a ação de Recuperação Judicial dos Autores, em uma análise da documentação apresentada, observamos que os Requerentes ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial nesta comarca, sob o fundamento de que é no município de Piranhas – GO, o local onde os Autores empreendem a maior parte das suas atividades como produtores rurais, mais precisamente nas áreas arrendadas denominadas Fazenda Morro Alto, Fazenda Invernada, Fazenda Ryo Grande e Fazenda São Jorge.

Em decisão no evento 27, este Juízo, analisando profundamente a documentação juntada, verificou-se que os requerentes exercem atividades rurais nos municípios de Jataí-GO, Piranhas-GO e Serranópolis-GO.

Diante da controvérsia sobre a localização do principal estabelecimento, este Juízo nomeou a VW Advogados para apresentação do Laudo de Constatação Prévia do art. 51-A da lei 11.101/2005.

Inicialmente, é importante esclarecer que pela documentação dos Autores, é possível constatar que toda a atividade rural dos Requerentes é realizada em propriedade de terceiros, em sistema de arrendamento.

Na visita *in loco* realizada pela Administração Judicial, foi possível constatar que de fato os Requerentes desempenham a atividade rural, em sistema de arrendamento, nos municípios de Jataí-GO, Piranhas-GO e Serranópolis-GO.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Outro ponto que foi possível de ser verificado, é que os Autores utilizam o mesmo maquinário, equipamentos e veículos, em todas às propriedades, seja para a preparação do solo, plantio, manutenção e colheita.

No tocante ao foro de competência, a norma de regência elegeram como local do principal estabelecimento como critério para definição da competência do Juízo falimentar e recuperacional, conforme preconiza o art. 3º, da Lei de Regência:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça, tem o firme entendimento, pacífico e reiterado, no sentido de que o principal estabelecimento corresponde aquele em que se realiza maior volume de negócios da empresa, o centro efetivo da atividade empresarial, onde a atividade é centralizada, incluindo todas as tomadas de decisões.

Vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA.

1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial.

2. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios.

3. Esse entendimento é ainda mais adequado quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a



produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros.

4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades.

5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada.

6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo.

(CC n. 189.267/SP, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022.)

No caso dos autos, os Autores justificam a competência do juízo de Piranhas, sob a argumento de que é nesta comarca que estão concentradas as principais atividades administrativas e de tomada de decisões do grupo familiar, bem como onde concentra a maior parte de sua atividade produtiva.

No que se refere a afirmação de que a maior parte da atividade produtiva dos Autores, ser no município de Piranhas - GO, de fato assiste razão aos Requerentes.

Isso porque, como já esclarecido em linhas alhures, os Requerentes desenvolvem a atividade rural em terra de terceiros, em sistema de arrendamento, utilizando as mesmas máquinas, veículos e equipamentos, e caso seja somada a área total de lavoura, em que os Autores arrendam para a atividade de plantio, temos que é no município de

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085  @escritoriovwadvogados  contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Piranhas - GO, à maior extensão de área de desenvolvimento da atividade rural, e consequente de produção agrícola dos Autores.

A fim de facilitar a visualização, com base na documentação dos autos, segue o total, em hectares, de áreas arrendadas onde os Requerentes desenvolvem a atividade rural, de acordo com cada município:

- Jataí – GO – 678,69 ha
- Serranópolis – 108,80 ha
- Piranhas – GO – 795,35 ha.

Conforme se observa, o maior volume, em hectares, de áreas arrendadas, em que os Autores desenvolvem a atividade rural é no município de Piranhas – GO, sendo 795,35ha de área para lavoura, o que corresponde a 116,66ha de área à mais que o segundo município, que é Jataí- GO.

Por esse motivo, é possível concluir que é no município de Piranhas – GO, que os Autores desenvolvem a maior parte da atividade rural, podendo ser considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios, o que preenche os requisitos do Superior Tribunal de Justiça, para reconhecimento da competência.

Logo, considerando que é na cidade de Piranhas – GO, onde está o maior volume de negócios dos Autores, entendemos pela competência do Juízo da Comarca e Piranhas – GO, para o processamento da Recuperação Judicial do Grupo Goulart.

6 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL.

No tocante ao litisconsórcio ativo, a Lei 11.101 de 2005, foi alterada pela Lei nº 14.112 de 2020, para incluir o art. 69-J¹, que prevê os requisitos que devem ser preenchidos, para o processamento da recuperação judicial, em consolidação substancial.

¹ Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a



No presente caso, inicialmente é importante reconhecer o vínculo familiar entre os Requerentes, vez que o Autor **VAGNER GOULART** é casado com a Autora **ALINE JAKOBY**, e é filho dos Requerentes **LEONTINO GOULART** e **ELOÁ GOULART**.

A Administração do Grupo familiar é realizada pelo Autor **VAGNER GOULART**, e os Autores desenvolvem juntos a atividade rural, nas mesmas propriedades rurais, se utilizando dos mesmos maquinários, equipamentos, veículos e funcionários, com atividade rural e controle conjunto, com mesmos credores, mesmo “caixa” empresarial, além de possuírem contratos de arrendamentos das propriedades exploradas, em nome de **Vagner, Aline e Leontino**.

ARRENDATÁRIO: ALINE PARECIDA JAKOBY, brasileira, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº. 024.768.031-11, C. I. nº. 5139847- 2º via (SSP/GO), casada com **VAGNER CASTANHO GOULART**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº. 970.768.561-15, C. I. nº. 5.139.847 (DGPC/GO), residentes e domiciliados na Rua Bento Paniago, Nº 241, centro, Edifício New Life, Ap. 1101 B, Jataí, Goiás.

ARRENDATÁRIO: LEONTINO GOULART, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 31 de julho de 1951 em Palmeira das Missões- RS, filho de Joana Goulart, inscrito no CPF 246.792.080-15, portador da cédula de identidade RG Nº 1012223309 expedida pela SSP/RS, emitida em 15/07/1981, residente e domiciliado na Rua Bento Paniago, Nº241, Apto 1102B, centro, Edifício New Life, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75800-055.

Fato é que para analisar a existência do grupo, é preciso olhar para o grau de dependência permitido juridicamente em um grupo de fato, e como a presunção legal da autonomia afeta os planos de negócios que consideram o grupo como um todo.

interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



O elemento que diferencia a mera relação de controle do grupo existe quando o controlador tem interesses que extrapolam o simples exercício do poder de controle, buscando benefícios outros do que aqueles auferidos como sócio.

Seguindo este raciocínio, os grupos societários existem quando, em uma relação de dependência entre sociedades, o conjunto forma um todo no qual se pode observar a ligação que vai além do simples exercício do controle.

Nos grupos, o controlador não tem apenas o interesse de obter os direitos relacionados com a sua posição de sócio, mas também os exerceria de forma a coordenar as atividades de todas as atividades para atingir o melhor resultado global.

Ademais, convém ressaltar que mesmo antes de a LFRJ ter sido alterada pela Lei n.º 14.112/2020, já se admitia a possibilidade de se requerer a recuperação judicial por grupo econômico de fato ou de direito, conforme ensina Ricardo Brito Costa:

A formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, a despeito da ausência de previsão na Lei n.º 11.101/2005, é possível, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico (de fato ou de direito). Nesse caso, mesmo havendo empresas do grupo com operações concentradas em foros diversos, o conceito ampliado de 'empresa' (que deve refletir o atual estágio do capitalismo abrangendo o 'grupo econômico'), para os fins da Lei n.º 11.101/2005, permite estabelecer a competência do foro do local em que se situa a principal unidade (estabelecimento) do grupo de sociedades. **O litisconsórcio ativo, formado pelas empresas que integram o grupo econômico, não viola a sistemática da Lei n.º 11.101/2005 e atende ao Princípio basilar da Preservação da Empresa.** A estruturação do plano de recuperação, contudo, há de merecer cuidadosa atenção para que não haja violação de direitos dos credores (COSTA, 2009, P. 182) - G.p.

Neste contexto, visando adequar e incorporar o que a doutrina e jurisprudência já haviam admitido em sede de interpretação e aplicação da lei falimentar, a reforma do ordenamento a partir da vigência da Lei n.º 14.112/2020, introduziu a letra “e”, ao inciso II, do artigo 51², encerrando qualquer possível controvérsia ao admitir expressamente o

² Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:



pedido de recuperação judicial de um mesmo Grupo Econômico em consolidação processual, nos termos do que também prevê o artigo 69-G da Lei 11.101/2005³.

Sobre o tema, é de grande valia trazer à baila os comentários do jurista Manoel Justino Bezerra Filho⁴:

O termo “consolidação processual” pode causar estranheza a quem não esteja habituado ao campo das recuperações e falências. Esse termo já está consagrado, agora definitivamente por sua positivação na Lei. **A consolidação processual, na realidade, nada mais seria do que o nosso conhecido litisconsórcio ativo, previsto no art. 113, do CPC, segundo o qual, duas ou mais pessoas podem litigar no mesmo processo, em conjunto, ativamente, prevendo ainda os incisos e parágrafos em quais condições pode dar-se tal forma de litigar. (g.n.)**

E mesmo antes da inovação introduzida pela Lei nº 14.112/20, que criou a figura da “consolidação processual”, a jurisprudência já havia pacificado o entendimento pela possibilidade de se formular pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, *in verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. GRUPO ECONÔMICO. LITISCONSÓRCIO ATIVO. POSSIBILIDADE.** 1. A matéria objeto de apreciação no agravo de instrumento deve cingir-se à análise do acerto ou desacerto da decisão agravada, não podendo conhecer o órgão ad quem de matéria que não tenha sido apreciada pelo juiz singular, haja vista que o agravo de instrumento é um recurso secundum eventum litis. 2. **A formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, a despeito da ausência de previsão na Lei nº 11.101/2005, é possível, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico (de fato ou de direito).** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJ-GO - AI: 00941101620198090000, Relator: Des (a). DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO, Data de Julgamento: 16/03/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 16/03/2020) (g.n)

II – (...)

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

³ Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.

⁴ BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 15ª edição. Ed. Revista dos Tribunais, pg. 328.



Agravo de instrumento – **Recuperação judicial – Produtor rural** – Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial em relação às pessoas jurídicas e às pessoas naturais – Inconformismo quanto à extensão – Descabimento – **Grupo econômico em recuperação judicial indissociável e sinérgico entre as sociedades e as pessoas naturais nominadas** – Decisão recorrida reformada – Recurso desprovido e agravo interno prejudicado. (TJ-SP - AI: 22709262720198260000 SP 2270926-27.2019.8.26.0000, Relator: Maurício Pessoa, Data de Julgamento: 25/06/2020, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 02/07/2020) (g.n)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PRODUTORES RURAIS. GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR. REQUISITOS PARA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL ATENDIDOS. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATENDIDOS. LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL. DECISÃO MANTIDA. LIMINAR CONCEDIDA NESTA INSTÂNCIA REVOGADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. No caso dos autos se trata de um grupo familiar no qual os agravados estão sediados na mesma propriedade e endereço, atuam no mesmo segmento empresarial, utilizam a mesma estrutura administrativa, financeira e contábil, possuem funcionários em comum, bem como utilizam da mesma área para plantio e do mesmo maquinário para produção agrícola. Há nítida relação de controle ou de dependência, identidade total ou parcial do quadro societário e atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Assim, a consolidação processual e substancial é medida que se impõe. 2. Na hipótese restou comprovado que foram atendidos todos os requisitos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial dos agravados 3. Decisão mantida. 4. Liminar concedida neste recurso revogada. 5. Recurso desprovido. (TJ/MT - 1014209-08.2022.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 14/03/2023, Publicado no DJE 15/03/2023) (g.n)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - DEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EMPRESÁRIO *RURAL* – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI – NOVO ENTENDIMENTO DO STJ - LITISCONSÓRCIO ATIVO – POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Não há o que se falar em intempestividade do recurso quando interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis. “Quanto ao requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular da atividade empresarial para o *produtor rural*, as Turmas que compõem a Segunda Seção do STJ entendem que a constituição do empresário *rural* dá-se a partir do exercício profissional da atividade *econômica rural* organizada para a produção e circulação de bens ou de serviços, sendo irrelevante, à sua caracterização, a efetivação de sua inscrição na Junta Comercial. 2. Todavia, sua submissão ao regime empresarial apresenta-se como faculdade, que será exercida, caso assim repute conveniente, por meio da inscrição no Registro Público de Empresas

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Mercantis, a qual apenas declara, formaliza a qualificação jurídica de empresário, presente em momento anterior ao registro.” (AgInt no AREsp 1564649/GO, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/02/2021, DJe 12/02/2021). **Diante da identidade de sócios, aportes bancários recíprocos, credores e mesmo administrador das empresas agravadas, evidencia-se a existência de grupo econômico de fato, o que autoriza o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo.** (N.U 1008147-54.2019.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 16/08/2022, Publicado no DJE 16/08/2022) (g.n)

No mesmo sentido, tem-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a qual já se encontrava pacificada, no sentido de admitir o pedido de recuperação judicial por Grupo Econômico quando presentes seus requisitos, a exemplo, o entrelaçamento financeiro e de gestão das sociedades ou a existência de garantias cruzadas:

RECURSO ESPECIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. **GRUPO ECONÔMICO.** ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005. 3. **É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico.** 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. 5. Na hipótese, a Rede Varejo Brasil Eletrodomésticos Ltda. - concebida após a cisão de sociedade com mais de 2 (anos) de atividade empresarial regular - pode integrar a recuperação judicial, considerando-se as diversas peculiaridades retratadas nos autos. 6. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1665042 RS 2017/0074227-5, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 25/06/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2019) (g.n)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LITISCONSÓRCIO ATIVO. POSSIBILIDADE.** CONCORDÂNCIA. CREDITORES. NECESSIDADE. 1. **O entendimento de que era possível tanto a consolidação processual como a substancial na recuperação judicial de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, cabendo aos credores sua aprovação, já prevalecia mesmo antes das alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020.2.**

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos, sem alteração do resultado do julgamento. (STJ - EDcl no AgInt no AREsp: 1598981 RS 2019/0301367-4, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 21/08/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/08/2023)

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE CONCEDEU O PROCESSAMENTO, EM CONJUNTO, DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADES INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO OU SOCIETÁRIO DE FATO. POSSIBILIDADE. LITISCONSÓRCIO ATIVO. ENTRELAÇAMENTO FINANCEIRO E DE GESTÃO DAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO GRUPO. REGISTRO DE GARANTIAS CRUZADAS. PROCESSAMENTO CONJUNTO DA RECUPERAÇÃO. PRETENSÃO RECURSAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO A FUNDAMENTAÇÃO CENTRAL DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA 283 DO STF. INCIDÊNCIA. PRETENSÃO QUE DEMANDA O REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO E PROBATÓRIO DOS AUTOS E A REINTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ÓBICE DE INADMISSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7 DO STJ. CONFIRMAÇÃO. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. (...) (AgInt no AREsp 1560868/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/05/2021, DJe 13/05/2021) (g.n)

No caso dos autos, entendemos ter se configurado o grupo de fato, na medida em que há atividades coordenadas entre os Requerentes, para que se obtenha melhor resultado geral da atividade empresarial, de forma completa, existindo relações de controle ou de dependência e atuação conjunta no mercado do agronegócio⁵.

No caso do Grupo Goulart, além dos ativos serem compartilhados entre os Requerentes, fica evidente a existência de uma relação de controle e dependência entre estes, demonstrada através da utilização conjunta, dos mesmos equipamentos agrícolas, (tratores, colhedeira, pulverizadores e outros), além das propriedades serem comum a todos.

⁵ Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Lei n.º 11.101/05)



A constatação de uma atuação conjunta no mercado de exploração agrícola, com a destinação conjunta dos produtos para a geração de receitas em favor do grupo familiar, reforça a ideia de uma consolidação substancial, onde as atividades comerciais são conduzidas de maneira integrada.

Considerando que o Art. 69-J da lei 11.101/05 exige que sejam cumpridos, cumulativamente, no mínimo, 02 (dois) dos seus requisitos, para que seja reconhecida a consolidação substancial, entendemos que foram preenchidas às hipóteses dos incisos II, III e IV:

- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Por esse motivo, entendemos pelo processamento da Recuperação do Grupo Goulart, em **consolidação processual e substancial.**

7 - CONSIDERAÇÕES QUANTO AO VALOR DA CAUSA

Verificamos que o valor da Causa informado na Guia de Custas juntada na petição inicial perfaz o montante de R\$ 49.720.128,11, que corresponde ao valor do passivo dos créditos concursais, sendo desta forma obedecida a exigência do §5º do art. 51 da Lei 11.101/2005⁶,

Desta forma, verificamos que a referida guia apurada no montante de R\$ 151.669,93, teve seu parcelamento autorizado em 24 vezes iguais de R\$ 6.319,59.

Os Autores já recolheram 03 (três) parcelas do parcelamento, e estão em dia com o pagamento:

⁶ Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

(...)

§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.



Nº	Número Guia	Tipo Guia	Data Emissão	Data Vencimento	Data Recebimento	Data Cancelamento	Situação	Natureza	Guia Parcelada/Desconto
1	6160049-0/50	INICIAL - 1º GRAU	24/05/2024 18:30:16	31/01/2025			PARCELAMENTO REALIZADO		
2	6413121-1/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:48	28/07/2024	03/07/2024		PAGO		(Guia Parcelada: Parcela 1 de 24)
3	6413122-1/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:48	27/08/2024	09/08/2024		PAGO		(Guia Parcelada: Parcela 2 de 24)
4	6413123-8/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:48	26/09/2024	17/09/2024		PAGO		(Guia Parcelada: Parcela 3 de 24)
5	6413124-6/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:48	26/10/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 4 de 24)
6	6413125-4/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:49	25/11/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 5 de 24)
7	6413126-2/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:49	25/12/2024			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 6 de 24)
8	6413127-0/50	INICIAL - 1º GRAU	28/06/2024 08:34:49	24/01/2025			AGUARDANDO PAGAMENTO		(Guia Parcelada: Parcela 7 de 24)

8 – DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Em que pese o pedido de tutela de urgência, não seja objeto do Laudo de Constatação Prévia do Art. 51-A da Lei 11.101/2005, a fim de cooperar com esse juízo esta Administração Judicial, faz o seguinte apontamento.

Infere-se da peça inicial que os Autores pretendem a concessão de tutela de urgência, para que se declare a essencialidade de maquinários, implementos agrícolas e veículos, oferecidos como garantia fiduciária, arguindo sua necessidade para continuidade da atividade desenvolvida.

No entanto, ao se analisar a Petição Inicial, bem como os documentos carreados ao pedido, é possível constatar que os bens objeto do pedido de reconhecimento da essencialidade, não foram individualizados, nem tão pouco comprovada a posse e a propriedade.

Deste modo, é entendimento desta Administração Judicial, que os Autores devem ser intimados para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos legíveis relacionados a propriedade dos bens (maquinários, implementos e veículos), que pretendem a declaração de essencialidade, além de documentos comprobatórios da efetiva posse, sob pena de indeferimento do pedido.

9 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



No tópico 3 do presente Laudo, a Administração Judicial discorreu de forma pormenorizada, sobre a apresentação da documentação obrigatória para o deferimento do processamento da recuperação judicial, disposta nos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Com a conferência de documento por documento, de cada um dos Autores, a Administração Judicial verificou às seguintes pendências:

- **Declaração de Imposto de Renda, referente ao Exercício 2024 com Ano-Calendário 2023;**
- **LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023;**
- **A relação de credores constando o endereço eletrônico, a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos dos referidos créditos;**
- **Relação de Empregados contendo o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;**
- **Certidões de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas ("CERTIDÃO SIMPLIFICADA", JUCEG), bem como contrato Social atualizado das empresas abertas em nome das Pessoas Físicas;**
- **Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, relacionando os bens com seu respectivo negócio jurídico a que se refere os eventuais bens;**
- **Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

Ocorre que ante a urgência que o caso exige, e a fim de garantir celeridade e economia processual dos atos dos autos, a Administração Judicial solicitou diretamente aos representantes das Autoras, toda a documentação faltante, para ser enviada diretamente à Administração Judicial, ou jungida nos autos.

Assim, em obediência à solicitação desse perito, às Autoras enviaram os seguintes documentos de forma regular, para Administração Judicial (**Em Anexo**):

- Declarações de Imposto de Renda, de todos os Autores, referente ao Exercício 2024 com Ano-Calendário 2023;
- LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023, do Autor **VAGNER**.
- Certidões de regularidade no Registro Público de Empresas ("CERTIDÃO SIMPLIFICADA", JUCEG), de todos os Autores.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Deste modo, com o envio dos referidos documentos, ainda restaram às seguintes pendências:

- LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023, do Autor LEONTINO GOULART.
- A relação de credores constando o endereço eletrônico, a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos dos referidos créditos.;
- Relação de Empregados contendo o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
- Contrato Social atualizado das empresas abertas em nome das Pessoas Físicas;
- Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, relacionando os bens com seu respectivo negócio jurídico a que se refere os eventuais bens.;
- Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

Deste modo, como as pendências verificadas pela Administração Judicial, na documentação que instruiu a inicial, não foram totalmente sanadas, é nosso entendimento que a Inicial deve ser emendada, para apresentação da referida documentação obrigatória.

10 - CONCLUSÃO

Ex positis, ante os documentos analisados nos autos, e ainda da visita *in loco*, conclui-se o presente Laudo Pericial de Verificação e Constatação Prévia:

a) Que a Petição inicial deve ser emendada, a fim de que em 15 (quinze) dias sejam apresentados os seguintes documentos obrigatórios, dispostos nos arts. 48 e 51 da LRJF.:

- LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural referente ao ano de 2023, do Autor LEONTINO GOULART, de forma conjunta com sua esposa e dependente ELOÁ GOULART.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



- **A relação de credores constando o endereço eletrônico, a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos dos referidos créditos.;**
- **Relação de Empregados contendo o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;**
- **Contrato Social atualizado das empresas abertas em nome das Pessoas Físicas;**
- **Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, relacionando os bens com seu respectivo negócio jurídico a que se refere os eventuais bens.;**
- **Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.**

b) Que a Vara Cível da comarca de Piranhas – GO, é competente para processar o pedido de Recuperação Judicial do Grupo Goulart, vez que é na cidade de Piranhas – GO, o local onde os Autores desenvolvem a maior parte da atividade rural, podendo ser considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios, o que preenche os requisitos do Superior Tribunal de Justiça, para reconhecimento da competência;

c) Que a Recuperação Judicial deve ser processada em consolidação Processual e Substancial, em razão dos Autores compartilharem mesmos ativos e passivos, estarem sob o mesmo comando e planejamento estratégico, partilharem dos mesmos imóveis, maquinários, colaboradores, e ainda desenvolverem atividades empresariais idênticas ou que se complementam, além de partilharem contratos de arrendamento;

d) Que o valor da causa foi devidamente informado, nos termos do §5 do art. 51 da Lei 11.101/05, e os Autores estão em dia com o recolhimento das custas parceladas;

e) Quanto ao pedido de Tutela de Urgência, para reconhecimento da essencialidade dos bens, que os Autores devem ser intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, individualizarem os bens objeto do pedido, e no mesmo ato apresentem documentos legíveis relacionados a propriedade dos bens (maquinários, implementos e veículos), que pretendem a declaração de essencialidade, além de documentos comprobatórios da efetiva posse, sob pena de indeferimento do pedido

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



11 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Era o que de relevante nos competia relatar face as análises documentais e visita técnica inicial realizada nas empresas das Requerentes. Este relatório é emitido em 1 via.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Piranhas – GO, data e assinatura do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 54.778.036 ALINE APARECIDA JAKOBY NIRE : 52105056980 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC2403080041
NIRE (Sede) 52105056980	CNPJ 54.778.036/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/04/2024	Início de Atividade 08/04/2024
Endereço Completo Rodovia GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM, ZONA RURAL, J, N° sn, Zona Rural-Jataí/GO- CEP75800-001			
Objeto Cultivo de Soja e Milho			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/04/2024	Número 20241240441	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALINE APARECIDA JAKOBY Identidade: 5139847 2 Via Estado civil: CASADO(A)		CPF: 024.768.031-11 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2024, às 14:32:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código TRGSNSGT.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral





Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

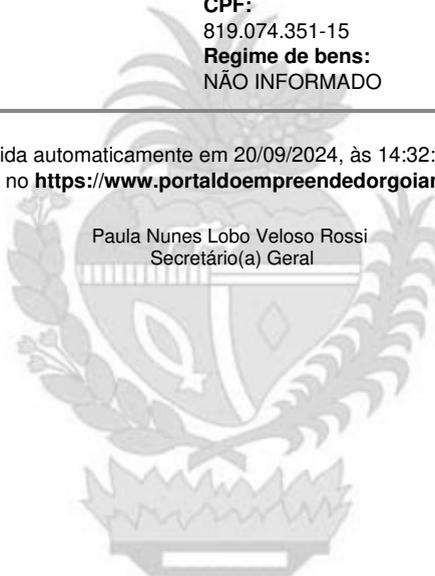
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 54.967.425 ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART NIRE : 52105058257 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC2403080009
NIRE (Sede) 52105058257	CNPJ 54.967.425/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/05/2024	Início de Atividade 08/04/2024
Endereço Completo Rodovia GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM, ZONA RURAL, J, Nº S/N, Zona Rural-Jataí/GO- CEP75800-001			
Objeto Cultivo de Soja e Milho			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/05/2024	Número 20241241103	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART Identidade: 8025610786 Estado civil: CASADO(A) CPF: 819.074.351-15 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2024, às 14:32:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **XPVRAPMM**.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral





Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 54.967.446 LEONTINO GOULART NIRE : 52105058265 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC2403084698
NIRE (Sede) 52105058265	CNPJ 54.967.446/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/05/2024	Início de Atividade 08/04/2024
Endereço Completo Rodovia GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM, ZONA RURAL, J, Nº S/N, Zona Rural-Jataí/GO- CEP75800-001			
Objeto Cultivo de Soja e Milho			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/05/2024	Número 20241240948	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEONTINO GOULART Identidade: 1012223309 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 246.792.080-15 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2024, às 17:12:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código 5F13QKED.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral





Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:09

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 54.778.168 VAGNER CASTANHO GOULART NIRE : 52105056998 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC2403079966
NIRE (Sede) 52105056998	CNPJ 54.778.168/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/04/2024	Início de Atividade 08/04/2024
Endereço Completo Rodovia GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM, ZONA RURAL, J, Nº S/N, Zona Rural-Jataí/GO- CEP75800-001			
Objeto Cultivo de soja e milho			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/04/2024	Número 20241240573	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VAGNER CASTANHO GOULART Identidade: 4305915 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 970.768.561-15 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2024, às 17:08:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **ALUXPAS**.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ALINE APARECIDA JACOB CPF: 024.768.031-11
Data de Nascimento: 21/12/1988 Título Eleitoral: 054412371040
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA BENTO PANIAGO Número: 241
Complemento: APTO 1101-B Bairro/Distrito: CENTRO
Município: JATAÍ UF: GO
CEP: 75800-055 DDD/Telefone: (64) 3631-8143
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal: 620 - TRABALHADOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTÇÃO SICOOB UNICIDADES CNPJ/CPF: 03.047.549/0001-20	115,57	0,00	0,00	0,00	0,00
COOP DE CRED DE LV ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO CNPJ/CPF: 24.795.049/0001-46	2.695,58	0,00	43,77	0,00	0,00
TOTAL	2.811,15	0,00	43,77	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar

0,00

02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes

0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior

0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior

0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)

0,00

03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)

0,00

04. Imposto retido na fonte do titular

43,77

05. Imposto retido na fonte dos dependentes

0,00

06. Carnê-Leão do titular

0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes

0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	4	FAZENDA RYO GRANDE, ROD. BR 158, A CAIAPÔNIA 14 KM - PIRANHAS - GO	46,0	9.481.187-3

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	155,70
Fevereiro	0,00	10.807,92
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	18.606,05
Mai	0,00	3.220,07
Junho	0,00	4.220,38
Julho	0,00	396,99
Agosto	84.810,00	2.524,58
Setembro	0,00	4.203,05
Outubro	0,00	5.464,44
Novembro	0,00	9.022,80
Dezembro	0,00	6.523,93
TOTAL	84.810,00	65.145,91

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	84.810,00
Despesa de custeio e investimento total	65.145,91
Resultado	19.664,09
Limite de 20% sobre a receita bruta total	16.962,00
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	19.664,09
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2023 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2022 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2023	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	COOP.AGR.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO - 02.077.618/0002-66.	0,00	539.858,29	0,00
TOTAL		0,00	539.858,29	0,00

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:11

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:11

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: ALINE APARECIDA JACOB

CPF: 024.768.031-11

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:11

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	2.811,15
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	19.664,09
TOTAL	22.475,24

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	22.475,24
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	43,77
	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	43,77
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	43,77

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	001
Agência (sem DV)	4575
Conta para crédito	28020 8

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: DEONTINO GOULART

CPF: 246.792.080-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	11.031,88
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	78,04
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	12	POSSUI 01 CASA RESIDENCIAL N/CIDADE DE JATAI - GO., NO CONJUNTO RIO CLARO I, JA DECLARADA.	130.000,00	130.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF: CEP:	
Área Total: 0,0			Data de Aquisição: / /	
Registrado no Cartório:				
02	01	01 - VEICULO MARCA CHERVY, MOD. TIGGO 2, COM ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO AO BANCO SICOOB, AG. DE JATAI - GO..	67.150,80	67.150,80
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01229656488				
TOTAL			197.150,80	197.150,80



NOME: LEONILINO GOUART

CPF: 246.792.080-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

17	POSSUI 50% DE 01 TRATADEIRA DE SEMENTES GRASMEC 2011, FINANCIADA.	40.000,00	40.000,00
17	POSSUI 505 DE 01 PA NIVELADORA GRASMEC 2013.	13.000,00	13.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 ARADO 24 X 28 JUMIL, ANO 2012.	24.000,00	24.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR CASE MX 135, ANO 1998.	60.000,00	60.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 COLHEITADEIRA VALTRA BC 6500 ANO 2013, FINANCIADA.	450.000,00	450.000,00
16	POSSUI TRATOR AGRICOLA 7415, ANO/MOD. 2014, MASSEY FERGUSSON - FINANCIADO.	280.000,00	280.000,00
99	MASSEY FERGUSSON - ADM DE CONSORCIO LTDA - GROPO 356, COTA 703.	0,00	0,00
99	MASSEY FERGUSSON - ADM DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0358, COTA 657.	0,00	0,00
99	MASSEY FERGUSSON - ADM DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0354, COTA 484.	0,00	0,00
16	01 CAMIONETE TRITON 4 X 4, C/ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO AO BANCO ITAUCAR S/A.	159.990,00	159.990,00
16	01 TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSSON, MOD. MF 680 4X4, ANO 2006, FINANCIADO JUNTO AO BANCO LAGE-LANDEN BRASIL SA.	123.935,00	123.935,00
17	01 PLANTADEIRA 2117.	0,00	0,00
TOTAL		2.689.825,00	2.689.825,00

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	LEENE AUTO PECAS - 47.482.618/0001-07.	2.954,51	2.359,43	2.954,51
2	PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 12.067.326/0002-04.	1.008.938,00	0,00	0,00
TOTAL		1.011.892,51	2.359,43	2.954,51



NOME: DNTINO GOULART

CPF: 246.792.080-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:13

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: DEONTINO GOUART

CPF: 246.792.080-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:13

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: DEONTINO GOULART

CPF: 246.792.080-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:13

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	49.770,05
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	5.503,58
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	55.273,63
Desconto Simplificado	11.054,72
Base de cálculo do Imposto	44.218,91
Imposto devido	2.250,45
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	4,07
Total do imposto devido	2.250,45

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	11.031,88
Imp. retido na fonte dos dependentes	78,04
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	11.109,92

IMPOSTO A RESTITUIR

8.859,47

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	001
Agência (sem DV)	4575
Conta para crédito	10752 2

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VAGNER CASTANHO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15
Data de Nascimento: 26/06/1982 Título Eleitoral: 045371901031
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 024.768.031-11
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO Número: 1711
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: JATAÍ UF: GO
CEP: 75800-014 DDD/Telefone: (64) 3631-8143
E-mail: DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal: 610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 09.94.13.00.79-85

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	BERNARDO JAKOBY GOULART	06/03/2015	707.502.511-23
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTÇÃO SICOOB UNICIDADES CNPJ/CPF: 03.047.549/0001-20	135,02	0,00	0,00	0,00	0,00
COOP AGROIND DOS PROD RURAIS DO SUD GOIANO CNPJ/CPF: 02.077.618/0001-85	52.981,20	0,00	13.684,87	0,00	0,00
COOP DE CRED DE LV ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO CNPJ/CPF: 24.795.049/0001-46	34.271,73	0,00	8.539,77	0,00	0,00

NOME: VAGNER CASTANHO Goulart

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A	72.967,21	0,00	10.945,09	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 03.730.204/0001-76					
TOTAL	160.355,16	0,00	33.169,73	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VAGNER CASTANHO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 49.720,128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	33.169,73
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	CENTRO GOIANO DE MEDICINA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	02.926.944/0001-10	700,00	0,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA.				
21	FERREIRA E MAGALHÃES LIMA LTDA	06.311.339/0001-95	850,00	0,00
Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO.				
Dependente: BERNARDO JAKOBY GOULART				
21	CBCO CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OLHOS S/A	00.250.178/0001-90	720,00	0,00
Descrição: SERVICOS HOSPITALARES PRESTADOS.				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	12	POSSUI 01 - CASA RESID. N/CIDADE DE JATAI - GO., AV. 7 DE SETEMBRO, QD. 8, LT. 23 - RESID. SETOR SUL, FINANCIADA JUNTO A COHACOL.	120.000,00	120.000,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /



NOME: VICTOR RODRIGO DE ELIAS

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	12	POSSUI 01 CASA RESIDENCIAL, N/CIDADE DE JATAI - GO., A RUA 6, QD. 14, LT. 11 - CONJ. RIO CLARO II.	110.000,00	110.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF: CEP:	
Área Total: 0,0			Data de Aquisição: / /	
Registrado no Cartório:				
TOTAL			230.000,00	230.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16



NOME: VAGNER CASTANHO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS - LG. MADEIRA, ROD. GO 184 KM 22 A DIR	112,0	6.398.610-8
10	100,00	4	FAZENDA INVERNADA - LUGAR AGUA PRADA, PIRANHAS - GO	670,0	
10	100,00	4	FAZENDA BOM JARDIM DAS PEROBAS, JATAI - GO	178,0	

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	106.674,15
Fevereiro	1.194.038,46	136.589,25
Março	1.562.520,92	876.714,15
Abril	1.070.517,03	424.189,28
Mai	39.992,58	128.243,61
Junho	0,00	33.425,95
Julho	61.486,83	205.195,23
Agosto	660.833,36	670.360,61
Setembro	0,00	264.859,19
Outubro	0,00	1.020.942,71
Novembro	0,00	529.458,59
Dezembro	0,00	174.179,59
TOTAL	4.589.389,18	4.570.832,31

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	4.589.389,18
Despesa de custeio e investimento total	4.570.832,31
Resultado	18.556,87
Limite de 20% sobre a receita bruta total	917.877,83
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	18.556,87
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2023 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2022 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2023	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: CAUER CASIANO GOLLART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR AGRALE BX6150, ANO 2004.	80.000,00	80.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR AGRALE DEUTZ 4110, ANO 1996.	30.000,00	30.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR FORD TL 75, ANO 2004.	40.000,00	40.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR FORD 4600, ANO 1987.	20.000,00	20.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 UNIPORT JACTO 2000, ANO 2003.	120.000,00	120.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 COLHEITADEIRA VALTRA, BC 6500, ANO 2011.	480.000,00	480.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 PLANTADEIRA VENCE TUDO, ANO 2004.	60.000,00	60.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 PLANTADEIRA VENCE TUDO ANO 2011.	90.000,00	90.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 GUINCHO SANTA IZABEL, ANO 2004.	5.000,00	5.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 LANCER MAXIMUS JAN, ANO 2011.	80.000,00	80.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 BAZUCA DE GRAOS 12000, ANO 1999.	8.000,00	8.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 JACTO COLUMBIA A18, ANO 1996.	8.000,00	8.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 TRATOR AGRALE 6150, ANO 2011.	120.000,00	120.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 TANQUE D AGUA ACTON 6500 LT. ANO 2008.	6.000,00	6.000,00
20	VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, COTA 851.	14.520,00	14.520,00
20	VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - COTA 805.	14.520,00	14.520,00
20	JOHN DEERE CONSORCIO NACIONAL.	21.839,40	21.839,40
16	POSSUI 50% SLC JOHN DEERE, ANO 1989.	40.000,00	40.000,00
16	POSSUI 01 UNIPORT 2500 STAR 2013 - FINANCIADO.	460.000,00	460.000,00
17	POSSUI 50% DE 02 GRADES NIVELADORA ANO 1999, TATU 56 DISCOS CADA.	26.000,00	26.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 ENSACADORA 2012.	29.000,00	29.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 TRATADEIRA DE SEMENTES GRASMEC 2011, FINANCIADA.	40.000,00	40.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 PA NIVELADORA GRASMEC 2013.	13.000,00	13.000,00
17	POSSUI 50% DE 01 GRADE ARADORA 24 X 28, JUMIL, ANO 2012.	24.000,00	24.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 TRATOR CASE MX 135 ANO 1998.	60.000,00	60.000,00
16	POSSUI 50% DE 01 COLHEITADEIRA VALTRA BC 6500 ANO 2013, FINANCIADA.	450.000,00	450.000,00
16	POSSUI 01 CAMIONETE MARCA TOYOTA, HILUX IGD I-A.	138.990,00	138.990,00
16	POSSUI 50% DE 01 COLHEITADEIRA VALTRA, BC 6500, ANO 2013.	480.000,00	480.000,00
16	POSSUI 01 PULVERIZADOR MF 9030, MARCA MASSEY FERGUSSON, NR. CHASSI 9030331175, ANO FAB. 2011, C/ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO A MASSEY FERGUSSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	400.000,00	400.000,00
16	01 - COLHEITDEIRA MASSEY FERGUSSON.	13.000,00	13.000,00



NOME: VAGNER CASIMIRO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

16	01 - TRATOR JOHN DEERE 7715, ANO 2007.	110.000,00	110.000,00
16	01 - TRATOR JOHN DEERE 7715, ANO 2020, COM ALIENACAO FIDUCIARIA, JUNTO A JOHN DEERE.	110.000,00	110.000,00
17	BOXER MONTANA USADO, ANO 2009, MECANICO 21 MTS. BARRA.	120.000,00	120.000,00
17	SEMEAD. DE ADUBO PANTHER 15000 VENCE DUDO, FINANCIADA JUNTO A COMIGO.	300.746,00	300.746,00
17	GRADE NIVELADORA FLUTUANTE BALDAN NVFP72, FINANCIADO JUNTO A COMIGO.	38.820,80	38.820,80
17	01 - PLATAFORMA DE CORTE 9,15 M, FLEXIVEL, MARCA MASSEY FERGUSON, USADA, ANO/MOD. 2014.	40.000,00	40.000,00
17	01 TOPJET 1200L, TANDEM PODER IMP., ANO 2021.	26.405,05	26.405,05
16	01 PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO MODELO IMPERADOR, ANO/MOD. 2011, FINANCIADO - FINAME 2715915.	340.000,00	340.000,00
17	01 ESCARIFICADOR FOX USADO, 15 HASTES, MARCA STARA.	80.000,00	80.000,00
16	01 - COLHEITADEIRA DE GRAOS BC 7500 MARCA VALTRA, ANO DE FABR. 2010, C/PLATAFORMA DE CORTE 35 PES DRAPPER ANO DE FAB. 2013.	600.000,00	600.000,00
17	ROLO FACA PATRIOTA AT 9M, PODER IMP., FINANCIADO JUNTO A EMPRESA COMIGO., EM 05 PARCELAS ANUAIS., EM 27/06/2022.	207.577,88	207.577,88
17	01 - CARRETA TANKER MAGNU 25000 JAN 500MM, FINANCIADO JUNTO A COMIGO EM 07 (SETE) PARCELAS ANUAIS, EM 14/07/2022.	305.213,31	305.213,31
17	01 - PLATAFORMA DE MILHO EAGLE 15L/45 VENCE TUDO, FINANCIADO JUNTO A COMIGO EM 05 (CINCO) PARCELAS, EM 22/07/2022.	337.499,28	337.499,28
TOTAL		5.988.131,72	5.988.131,72

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 12.067.326/0002 - 04.	546.287,05	135.878,00	546.287,05
2	MERTZ E GLAESTER LTDA - 00.379.100/0001-70.	15.317,00	38.493,64	15.317,00
3	ALTENUTRE COM E REPRES DE PROD AGRICOLAS LTDA - 24.822.051/0001-67.	39.789,79	0,00	39.789,79
4	EVOLUCAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 07.495.848/000188.	1.979,84	420,00	1.979,84
5	COMERCIAL MACHADO AGRICOLA LTDA - 33.955.510/0001-25.	103.600,00	29.118,56	103.600,00
6	REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 03.293.115/0001-00.	13.822,46	35.956,05	13.822,46
7	SOLUFLEX FERRAMENTAS - 09.333.355/0001-77.	1.708,27	183,08	1.708,27
8	SPACO AGRICOLA JATAI LTDA - 18.292.965/0001-60.	64.044,00	0,00	64.044,00
9	CAMPO BOM INSUMOS AGRICOLAS LTDA -	134.258,91	0,00	134.258,91

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16



NOME: VAGNER CASTANHO Goulart

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
	08.078.241/0001-65.			
1	SEMENTES SAO FRANCISCO LTDA - 09.022.330/0001-52.	148.655,00	0,00	148.655,00
2	COOP.AGRO.PROD.R.S.GOIANO - COMIGO - 02.077.618/0002-66.	160.889,70	427.362,24	160.889,70
3	VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 01.547.347/0001-11.	15.576,57	0,00	15.576,57
4	GLOBAL AGRO TRADE LTDA - 49.672.532/0001- 64.	0,00	102,00	0,00
5	VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. - 57.213.191/0017-54.	0,00	2.441,00	0,00
6	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JR TRR LTDA - 40.122.052/0001-55.	0,00	28.000,00	0,00
TOTAL		1.245.928,59	697.954,57	1.245.928,59

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16



NOME: VICTOR RODRIGO DE ELIAS

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VICTOR RODRIGO DE ELIAS

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: VAGNER CASIMIRO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	160.355,16
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	18.556,87
TOTAL	178.912,03

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	2.270,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	4.545,08

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	174.366,95
Imposto devido	37.393,78
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	37.393,78
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	20,90
Total do imposto devido	37.393,78

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 4.224,05

PARCELAMENTO

Valor da quota	4.224,05
Número de Quotas	1

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	33.169,73
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	33.169,73

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito



NOME: VICTOR CASTIANO GOULART

CPF: 970.768.561-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	230.000,00
Bens e direitos em 31/12/2023	230.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



RELAÇÃO FUNCIONARIOS - EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA FAMILIAR VAGNER CASTANHO GOULART											
NOME	ADM	SALARIO MENSAL		ACUMULADO SEMESTRE		VENC. ACUMULADO	SITUAÇÃO ATUAL ACUMULADO	DIA VENC. SALARIO	CARGO		CART. ASS.
Simone/ Gilberto	09/09/2023	R\$	3.500,00	R\$	25.000,00	09/03 - 09/09	OK	10	Caseiro São José	Fixo	NÃO
José Valdemar	30/01/2021	R\$	6.000,00	R\$	42.000,00	30/05 -30/11	OK	30	veneneiro	Fixo	SIM
Mário		R\$	5.000,00	R\$	-			10	serviços gerais	Fixo	NÃO
Neilson Diego	04/03/2024	R\$	6.000,00	R\$	42.000,00	04/03- 04/09	1 ATRASADO	10	veneneiro	Fixo	NÃO
Rayan	20/05/2024	R\$	7.000,00	R\$	-			10	Colhedor/geral	Fixo	SIM
Werley	10/06/2023	R\$	7.000,00	R\$	49.000,00	10/12-10/06	OK	11	Mecanico	Fixo	NÃO
Daiane		R\$	1.412,00	R\$	-			20	ajud. Casa	Fixo	SIM
Enaldo	05/02/2023	R\$	5.000,00	R\$	22.500,00	05/01- 05/07	RENTE AO DO VE	5	motorista	Fixo	SIM
Obs: Geralmente em época de plantio e colheita são contratados em torno de 2 a 3 funcionarios											

Livro Caixa - N° 1		Folha: 1		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/01/2023 a 31/01/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	0,00
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	665,54	-665,54
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE ÓLEO	0,00	126,56	-792,10
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	540,00	-1.332,10
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.137,47	-4.469,57
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.314,30	-5.783,87
3	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	15.788,00	-21.571,87
3	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE	0,00	614,39	-22.186,26
4	149 - OUTRAS DESPESAS AGROPECUÁRIA COMPRA DE RACAO	0,00	495,06	-22.681,32
4	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE ÓLEO	0,00	54,80	-22.736,12
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	706,85	-23.442,97
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	323,40	-23.766,37
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	600,00	-24.366,37
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	3.379,98	-27.746,35
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.616,15	-31.362,50
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	981,00	-32.343,50
9	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	431,00	-32.774,50
9	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE	0,00	614,39	-33.388,89
10	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	30.700,00	-64.088,89
11	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PEÇAS	0,00	1.804,00	-65.892,89
11	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	2.000,00	-67.892,89
11	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	29,20	-67.922,09
11	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO	0,00	793,59	-68.715,68
13	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	1.588,15	-70.303,83
13	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	1.489,14	-71.792,97
Totais Desta Folha		0,00	71.792,97	*****
Saldo Acumulado		0,00	71.792,97	-71.792,97

Livro Caixa - N° 1		Folha: 2		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/01/2023 a 31/01/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	-71.792,97
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	904,33	-72.697,30
16	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	176,07	-72.873,37
16	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	500,00	-73.373,37
17	135 - CONSERVAÇÃO DE BEM E INSTALAÇÃO COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00	775,50	-74.148,87
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.105,65	-76.254,52
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.924,22	-79.178,74
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	691,70	-79.870,44
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	234,00	-80.104,44
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9.301,98	-89.406,42
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	570,14	-89.976,56
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.474,27	-91.450,83
24	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO	0,00	300,00	-91.750,83
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	197,00	-91.947,83
24	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO MEDICINA DO TRABALHO	0,00	364,00	-92.311,83
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	710,00	-93.021,83
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.072,90	-97.094,73
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	788,44	-97.883,17
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE GRAXA	0,00	380,49	-98.263,66
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	7.150,00	-105.413,66
31	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PEÇAS	0,00	715,00	-106.128,66
31	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO DE PECAS	0,00	165,00	-106.293,66
Totais Desta Folha		0,00	34.500,69	*****
Saldo Acumulado		0,00	106.293,66	-106.293,66

Livro Caixa - N° 1		Folha: 3		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/02/2023 a 28/02/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	-106.293,66
1	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE FUNGICIDA	0,00	4.314,00	-110.607,66
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.030,00	-112.637,66
1	117 - SAL, MINERAL E ALIMENTAÇÃO ANIMAL COMPRA DE SAL E RAÇÃO	0,00	206,53	-112.844,19
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.029,71	-113.873,90
1	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	17.800,00	-131.673,90
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.635,07	-135.308,97
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.028,00	-137.336,97
6	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE INSETICIDA	0,00	4.256,70	-141.593,67
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	42,00	-141.635,67
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	561,05	-142.196,72
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.082,79	-145.279,51
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	160,28	-145.439,79
7	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	150,00	-145.589,79
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	486,00	-146.075,79
8	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.385,00	-175.460,79
8	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	371,00	-175.831,79
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	192,41	-176.024,20
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.243,46	-177.267,66
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.515,52	-181.783,18
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.188,76	-182.971,94
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	341,00	-183.312,94
14	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	60,00	-183.372,94
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	5.347,35	-188.720,29
15	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE SERRALHERIA	0,00	350,00	-189.070,29
Totais Desta Folha		0,00	82.776,63	*****
Saldo Acumulado		0,00	189.070,29	-189.070,29

Livro Caixa - N° 1		Folha: 4		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/02/2023 a 28/02/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	-189.070,29
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.460,00	-190.530,29
17	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	614,39	-191.144,68
17	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	619,00	-191.763,68
17	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	614,39	-192.378,07
18	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	384,00	-192.762,07
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.056,91	-193.818,98
18	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	289.575,96	0,00	95.756,98
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	323,71	95.433,27
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	380,00	95.053,27
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.525,00	93.528,27
23	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MOTOR DE PARTIDA	0,00	165,00	93.363,27
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.250,00	92.113,27
24	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE MEDICAMENTO	0,00	33,27	92.080,00
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	108,00	91.972,00
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	280,00	91.692,00
27	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE INSETICIDA	0,00	41.355,00	50.337,00
27	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	470,00	49.867,00
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.416,85	46.450,15
28	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	200,00	46.250,15
28	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	457,00	45.793,15
28	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.469,10	44.324,05
28	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	33.909,75	10.414,30
Totais Desta Folha		289.575,96	90.091,37	*****
Saldo Acumulado		289.575,96	279.161,66	10.414,30

Livro Caixa - N° 1		Folha: 5		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	10.414,30
1	117 - SAL, MINERAL E ALIMENTAÇÃO ANIMAL COMPRA DE SAL E RACAO	0,00	231,76	10.182,54
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE CHAPA METALICA	0,00	1.944,00	8.238,54
2	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE	0,00	12.520,00	-4.281,46
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	38,00	-4.319,46
3	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	670,00	-4.989,46
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	630,00	-5.619,46
6	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS	0,00	390,00	-6.009,46
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	705,00	-6.714,46
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.633,40	-9.347,86
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	400,00	-9.747,86
8	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	28.950,00	-38.697,86
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	139,66	-38.837,52
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	537,22	-39.374,74
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.140,66	-40.515,40
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	838,18	-41.353,58
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.173,91	-42.527,49
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	579,91	-43.107,40
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.320,60	-45.428,00
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	701,00	-46.129,00
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	406,32	-46.535,32
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	255,40	-46.790,72
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	158,99	-46.949,71
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.235,70	-48.185,41
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	851,00	-49.036,41
Totais Desta Folha		0,00	59.450,71	*****
Saldo Acumulado		289.575,96	338.612,37	-49.036,41

Livro Caixa - N° 1		Folha: 6		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	-49.036,41
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	449,37	-49.485,78
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	49,50	-49.535,28
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	218,53	-49.753,81
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.938,21	-51.692,02
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	364,09	-52.056,11
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.371,37	-53.427,48
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	633,60	-54.061,08
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	644,99	-54.706,07
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	733,19	-55.439,26
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	377,80	-55.817,06
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.730,64	-59.547,70
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.261,74	-63.809,44
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	23,14	-63.832,58
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	744,91	-64.577,49
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	717,01	-65.294,50
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	284,05	-65.578,55
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	318,65	-65.897,20
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.728,29	-70.625,49
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	537,61	-71.163,10
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	76,72	-71.239,82
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	721,36	-71.961,18
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	345,18	-72.306,36
13	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVIÇO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	700,00	-73.006,36
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.651,00	-74.657,36
15	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE	0,00	470,00	-75.127,36
Totais Desta Folha		0,00	26.090,95	*****
Saldo Acumulado		289.575,96	364.703,32	-75.127,36

Livro Caixa - Nº 1		Folha: 7		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	-75.127,36
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	647,50	-75.774,86
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	205,10	-75.979,96
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	60,00	-76.039,96
15	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA EM VEICULOS	0,00	1.120,00	-77.159,96
15	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	1.272.707,35	0,00	1.195.547,39
16	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE MEDICAMENTO DE USO ANIMAL	0,00	133,20	1.195.414,19
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	12.610,00	1.182.804,19
16	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVIÇO DE MANUTENCAO EM TRATORES	0,00	2.845,00	1.179.959,19
16	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	265.806,30	0,00	1.445.765,49
16	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	102.892,00	0,00	1.548.657,49
17	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	1.000.000,00	0,00	2.548.657,49
17	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	302.890,00	0,00	2.851.547,49
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	92,67	2.851.454,82
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9.921,82	2.841.533,00
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	616,49	2.840.916,51
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	192,59	2.840.723,92
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	273,65	2.840.450,27
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	988,89	2.839.461,38
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	225,00	2.839.236,38
20	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	132.069,46	0,00	2.971.305,84
21	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	724,34	2.970.581,50
21	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	966,99	2.969.614,51
21	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	4.690,00	2.964.924,51
21	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.700,00	2.962.224,51
21	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	431.094,46	0,00	3.393.318,97
Totais Desta Folha		3.507.459,57	39.013,24	*****
Saldo Acumulado		3.797.035,53	403.716,56	3.393.318,97

Livro Caixa - N° 1		Folha: 8		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.393.318,97
21	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	604.950,60	0,00	3.998.269,57
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.736,00	3.993.533,57
22	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	34.620,00	3.958.913,57
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	800,00	3.958.113,57
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	617,10	3.957.496,47
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	237,80	3.957.258,67
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	118,00	3.957.140,67
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.345,05	3.955.795,62
22	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	227.855,45	0,00	4.183.651,07
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	6.221,13	4.177.429,94
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	680,00	4.176.749,94
23	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS	0,00	630,00	4.176.119,94
23	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	413.168,68	0,00	4.589.288,62
24	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	382.027,50	0,00	4.971.316,12
25	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	346.120,00	4.625.196,12
25	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	359.260,00	4.265.936,12
25	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	360.595,00	3.905.341,12
25	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	82.680,00	3.822.661,12
25	146 - MÁQUINAS, EQUIP. E APAR. PEQUENO PORTE COMPRA DE EQUIPAMENTO	0,00	368,11	3.822.293,01
26	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	328.022,31	0,00	4.150.315,32
27	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS	0,00	1.860,00	4.148.455,32
27	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS	0,00	1.680,00	4.146.775,32
27	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS	0,00	1.860,00	4.144.915,32
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.154,50	4.142.760,82
Totais Desta Folha		1.956.024,54	1.206.582,69	*****
Saldo Acumulado		5.753.060,07	1.610.299,25	4.142.760,82

Livro Caixa - N° 1		Folha: 9		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	4.142.760,82
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.492,00	4.140.268,82
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.207,50	4.138.061,32
27	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	86.240,00	4.051.821,32
27	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	168.326,31	0,00	4.220.147,63
27	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	271.946,62	0,00	4.492.094,25
28	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	20.755,00	4.471.339,25
29	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	232.572,78	0,00	4.703.912,03
30	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE DE SOJA	0,00	28.802,00	4.675.110,03
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO PARA SEMENTES	0,00	2.181,80	4.672.928,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	4.901,00	4.668.027,23
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	14.232,00	4.653.795,23
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	14.232,00	4.639.563,23
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	17.790,00	4.621.773,23
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	17.790,00	4.603.983,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	65.340,00	4.538.643,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	23.700,00	4.514.943,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	21.330,00	4.493.613,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	11.950,00	4.481.663,23
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	2.480,00	4.479.183,23
30	149 - OUTRAS DESPESAS AGROPECUÁRIA COMPRA DE INSUMOS AGRICOLAS	0,00	7.342,91	4.471.840,32
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	38.094,14	4.433.746,18
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	33.236,61	4.400.509,57
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	3.657,00	4.396.852,57
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	51.928,25	4.344.924,32
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	24.142,90	4.320.781,42
Totais Desta Folha		672.845,71	494.825,11	*****
Saldo Acumulado		6.425.905,78	2.105.124,36	4.320.781,42

Livro Caixa - N° 1		Folha: 10		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	4.320.781,42
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	33.117,12	4.287.664,30
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	18.975,26	4.268.689,04
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	36.916,00	4.231.773,04
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.166,50	4.229.606,54
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	150.000,00	4.079.606,54
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	84.000,00	3.995.606,54
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	66.000,00	3.929.606,54
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	167.268,00	3.762.338,54
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	10.014,60	3.752.323,94
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	271.675,00	3.480.648,94
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTES	0,00	35.160,00	3.445.488,94
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO AGRICOLA	0,00	20.000,00	3.425.488,94
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	2.295,00	3.423.193,94
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	131.918,63	3.291.275,31
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	28.620,00	3.262.655,31
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	52.080,00	3.210.575,31
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	3.900,00	3.206.675,31
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	760,00	3.205.915,31
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	18.000,00	3.187.915,31
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	51.869,71	3.136.045,60
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	70.200,00	3.065.845,60
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	18.343,22	3.047.502,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	6.500,00	3.041.002,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	4.800,00	3.036.202,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	3.000,00	3.033.202,38
Totais Desta Folha		0,00	1.287.579,04	*****
Saldo Acumulado		6.425.905,78	3.392.703,40	3.033.202,38

Livro Caixa - N° 1		Folha: 11		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.033.202,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	6.000,00	3.027.202,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	169.830,00	2.857.372,38
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	34.850,00	2.822.522,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	1.800,00	2.820.722,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	5.670,00	2.815.052,38
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	88.489,60	2.726.562,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	9.100,00	2.717.462,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	5.500,00	2.711.962,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	133.429,00	2.578.533,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	137.900,00	2.440.633,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	121.400,00	2.319.233,78
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	35.914,29	2.283.319,49
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	310.138,15	1.973.181,34
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	80.635,92	1.892.545,42
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE INSETICIDA	0,00	50.274,00	1.842.271,42
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	21.900,00	1.820.371,42
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	5.016,73	1.815.354,69
30	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	468,23	1.814.886,46
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	214,88	1.814.671,58
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	39.100,00	1.775.571,58
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.297,00	1.774.274,58
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.422,00	1.770.852,58
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.586,50	1.769.266,08
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	9.990,57	1.759.275,51
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	30.135,82	1.729.139,69
Totais Desta Folha		0,00	1.304.062,69	*****
Saldo Acumulado		6.425.905,78	4.696.766,09	1.729.139,69

Livro Caixa - N° 1		Folha: 12		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	1.729.139,69
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	41.490,50	1.687.649,19
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	11.200,00	1.676.449,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	82.983,40	1.593.465,79
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	71.253,60	1.522.212,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	28.050,00	1.494.162,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	119.484,00	1.374.678,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	195.732,00	1.178.946,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	197.972,00	980.974,19
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	78.650,00	902.324,19
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	596,82	901.727,37
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	86.700,00	815.027,37
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	91.470,00	723.557,37
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	56.473,40	667.083,97
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	40.374,00	626.709,97
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	7.040,00	619.669,97
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	59.640,00	560.029,97
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVOS	0,00	5.240,00	554.789,97
30	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	1.326,60	0,00	556.116,57
31	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	529.327,00	0,00	1.085.443,57
Totais Desta Folha		530.653,60	1.174.349,72	*****
Saldo Acumulado		6.956.559,38	5.871.115,81	1.085.443,57

Livro Caixa - N° 1		Folha: 13		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/04/2023 a 30/04/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	1.085.443,57
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	68,00	1.085.375,57
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	490,00	1.084.885,57
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	10,00	1.084.875,57
3	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	150,00	1.084.725,57
4	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.678,26	1.083.047,31
4	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	62.398,60	0,00	1.145.445,91
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.362,84	1.144.083,07
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	46.400,00	1.097.683,07
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.092,57	1.095.590,50
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	73,83	1.095.516,67
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	491,44	1.095.025,23
10	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	81.000,00	1.014.025,23
10	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	688.867,10	0,00	1.702.892,33
12	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	27.800,00	1.675.092,33
12	143 - FRETE FRETE	0,00	620,00	1.674.472,33
14	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	2.766,25	1.671.706,08
14	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	96.523,67	0,00	1.768.229,75
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	5.466,84	1.762.762,91
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	761,63	1.762.001,28
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	102,17	1.761.899,11
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	41,99	1.761.857,12
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	516,39	1.761.340,73
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.832,47	1.759.508,26
17	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	869,83	1.758.638,43
Totais Desta Folha		847.789,37	174.594,51	*****
Saldo Acumulado		7.804.348,75	6.045.710,32	1.758.638,43

Livro Caixa - N° 1		Folha: 14		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/04/2023 a 30/04/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	1.758.638,43
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	804,00	1.757.834,43
17	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	250,00	1.757.584,43
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9.474,62	1.748.109,81
18	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	50,00	1.748.059,81
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	7,60	1.748.052,21
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	925,00	1.747.127,21
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.534,48	1.743.592,73
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.047,95	1.742.544,78
20	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	27.450,00	1.715.094,78
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.016,50	1.714.078,28
20	143 - FRETE FRETE	0,00	620,00	1.713.458,28
21	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	46.400,00	1.667.058,28
24	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	756,86	1.666.301,42
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	17,00	1.666.284,42
24	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	721,86	1.665.562,56
24	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	150,00	1.665.412,56
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	23,00	1.665.389,56
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	110,50	1.665.279,06
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.534,39	1.663.744,67
25	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	1.270,00	1.662.474,67
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.230,00	1.661.244,67
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.078,14	1.659.166,53
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.698,56	1.657.467,97
26	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	1.090,52	1.656.377,45
Totais Desta Folha		0,00	102.260,98	*****
Saldo Acumulado		7.804.348,75	6.147.971,30	1.656.377,45

Livro Caixa - N° 1		Folha: 15		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/04/2023 a 30/04/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	1.656.377,45
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	6.458,21	1.649.919,24
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	375,00	1.649.544,24
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	567,42	1.648.976,82
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	64,43	1.648.912,39
27	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	901.025,16	0,00	2.549.937,55
30	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	74.000,00	2.475.937,55
30	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	29.600,00	2.446.337,55
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	24.525,00	2.421.812,55
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	9.810,00	2.412.002,55
Totais Desta Folha		901.025,16	145.400,06	*****
Saldo Acumulado		8.705.373,91	6.293.371,36	2.412.002,55

Livro Caixa - N° 1		Folha: 16		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/05/2023 a 31/05/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.412.002,55
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	167,60	2.411.834,95
1	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	4.954,44	2.406.880,51
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.900,00	2.404.980,51
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.500,00	2.402.480,51
4	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	269,75	2.402.210,76
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	10,00	2.402.200,76
5	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA	0,00	453,00	2.401.747,76
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	122,59	2.401.625,17
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.358,30	2.400.266,87
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	395,20	2.399.871,67
11	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.067,14	2.396.804,53
11	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	443,40	2.396.361,13
12	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.032,50	2.394.328,63
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	316,00	2.394.012,63
13	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	600,00	2.393.412,63
15	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	980,00	2.392.432,63
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.790,00	2.390.642,63
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.016,82	2.387.625,81
16	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE FUNILARIA	0,00	2.880,00	2.384.745,81
16	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	380,00	2.384.365,81
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9.640,85	2.374.724,96
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	556,35	2.374.168,61
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	20,00	2.374.148,61
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.076,59	2.373.072,02
Totais Desta Folha		0,00	38.930,53	*****
Saldo Acumulado		8.705.373,91	6.332.301,89	2.373.072,02

Livro Caixa - N° 1		Folha: 17		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/05/2023 a 31/05/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.373.072,02
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	41,08	2.373.030,94
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	7.600,00	2.365.430,94
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	225,00	2.365.205,94
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PENEU	0,00	3.960,00	2.361.245,94
23	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE ESCRITORIO	0,00	2.500,00	2.358.745,94
24	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PENEU	0,00	27.372,00	2.331.373,94
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	7.418,02	2.323.955,92
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	78,34	2.323.877,58
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.582,77	2.322.294,81
26	143 - FRETE FRETE	0,00	110,00	2.322.184,81
31	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	25.815,90	2.296.368,91
31	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESLOCAMENTO TECNICO	0,00	7.379,25	2.288.989,66
31	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.726,60	2.287.263,06
Totais Desta Folha		0,00	85.808,96	*****
Saldo Acumulado		8.705.373,91	6.418.110,85	2.287.263,06

Livro Caixa - N° 1		Folha: 18		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/06/2023 a 30/06/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.287.263,06
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	235,00	2.287.028,06
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	5.530,00	2.281.498,06
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	280,39	2.281.217,67
12	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESLOCAMENTO TECNICO	0,00	1.674,76	2.279.542,91
19	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	300,00	2.279.242,91
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	88,43	2.279.154,48
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.350,00	2.277.804,48
20	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICOS DE ESCRITORIO	0,00	2.500,00	2.275.304,48
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.510,00	2.271.794,48
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.729,40	2.267.065,08
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.743,70	2.262.321,38
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.380,00	2.258.941,38
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.709,90	2.254.231,48
21	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	39.992,58	0,00	2.294.224,06
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE REGENERACAO DE PNEUS	0,00	4.730,00	2.289.494,06
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE REGENERACAO DE PNEUS	0,00	160,00	2.289.334,06
25	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	195.709,50	0,00	2.485.043,56
26	15 - VENDA SOJA VENDA DE SOJA	125.993,00	0,00	2.611.036,56
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.404,37	2.609.632,19
Totais Desta Folha		361.695,08	39.325,95	*****
Saldo Acumulado		9.067.068,99	6.457.436,80	2.609.632,19

Livro Caixa - Nº 1		Folha: 19		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/07/2023 a 31/07/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.609.632,19
3	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	2.990,00	2.606.642,19
3	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.550,00	2.602.092,19
3	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.693,00	2.597.399,19
3	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.211,40	2.591.187,79
6	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESLOCAMENTO TECNICO	0,00	7.308,47	2.583.879,32
6	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESLOCAMENTO TECNICO	0,00	901,01	2.582.978,31
6	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESLOCAMENTO TECNICO	0,00	2.473,50	2.580.504,81
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9.633,48	2.570.871,33
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	592,00	2.570.279,33
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.250,00	2.567.029,33
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.152,90	2.560.876,43
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.693,00	2.556.183,43
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.565,60	2.551.617,83
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.693,00	2.546.924,83
9	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.290,00	2.542.634,83
10	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.882,23	2.537.752,60
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	420,00	2.537.332,60
13	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.704,75	2.532.627,85
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	14.000,00	2.518.627,85
17	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.693,00	2.513.934,85
17	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.706,00	2.509.228,85
17	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.033,90	2.505.194,95
17	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.431,70	2.500.763,25
17	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.579,29	2.496.183,96
Totais Desta Folha		0,00	113.448,23	*****
Saldo Acumulado		9.067.068,99	6.570.885,03	2.496.183,96

Livro Caixa - N° 1		Folha: 20		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/07/2023 a 31/07/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.496.183,96
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.652,73	2.491.531,23
21	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	23,76	2.491.507,47
21	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	6.000,00	2.485.507,47
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.716,40	2.480.791,07
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.245,20	2.474.545,87
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.710,87	2.469.835,00
23	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.721,60	2.465.113,40
23	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.672,20	2.460.441,20
23	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.448,00	2.453.993,20
24	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	100,00	2.453.893,20
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.083,40	2.450.809,80
27	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	486,84	2.450.322,96
27	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.626,78	2.448.696,18
27	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.185,40	2.442.510,78
27	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	2.971,80	2.439.538,98
28	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	23.400,00	2.416.138,98
28	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	2.470,00	2.413.668,98
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	32,22	2.413.636,76
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	40,00	2.413.596,76
31	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.609,80	2.408.986,96
31	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.550,00	2.404.436,96
31	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	61.486,83	0,00	2.465.923,79
Totais Desta Folha		61.486,83	91.747,00	*****
Saldo Acumulado		9.128.555,82	6.662.632,03	2.465.923,79

Livro Caixa - N° 1		Folha: 21		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/08/2023 a 31/08/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.465.923,79
1	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	4.965,53	2.460.958,26
2	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	100,00	2.460.858,26
2	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	308,00	2.460.550,26
4	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	342,06	2.460.208,20
4	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	21.450,00	0,00	2.481.658,20
4	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	21.450,00	0,00	2.503.108,20
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.310,00	2.501.798,20
7	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	32.200,00	2.469.598,20
7	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.198,00	2.466.400,20
8	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	657.352,84	0,00	3.123.753,04
9	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	23.750,00	3.100.003,04
9	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	14.250,00	3.085.753,04
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	177,34	3.085.575,70
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	350,00	3.085.225,70
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.639,58	3.081.586,12
15	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	918.513,17	0,00	4.000.099,29
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	587,30	3.999.511,99
16	16 - VENDA MILHO VENDA DE MILHO	84.967,35	0,00	4.084.479,34
17	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO	0,00	120,00	4.084.359,34
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	334,50	4.084.024,84
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	973,00	4.083.051,84
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.407,64	4.076.644,20
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.299,01	4.070.345,19
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	655,62	4.069.689,57
Totais Desta Folha		1.703.733,36	99.967,58	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	6.762.599,61	4.069.689,57

Livro Caixa - N° 1		Folha: 22		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/08/2023 a 31/08/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	4.069.689,57
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	661,10	4.069.028,47
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	698,74	4.068.329,73
21	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.435,18	4.061.894,55
23	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.424,47	4.055.470,08
23	143 - FRETE FRETE	0,00	594,93	4.054.875,15
24	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.474,96	4.048.400,19
25	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE LUBRIFICANTE	0,00	17.890,00	4.030.510,19
25	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.150,00	4.029.360,19
25	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.493,32	4.022.866,87
27	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	37.000,00	3.985.866,87
28	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	441,69	3.985.425,18
28	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.321,96	3.979.103,22
28	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	5.792,58	3.973.310,64
29	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.390,81	3.966.919,83
29	143 - FRETE FRETE	0,00	3,30	3.966.916,53
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	69.420,00	3.897.496,53
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	120.150,00	3.777.346,53
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE FERTILIZANTE	0,00	85.440,00	3.691.906,53
30	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	4.250,01	3.687.656,52
30	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	16.200,00	3.671.456,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	24.500,00	3.646.956,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	17.300,00	3.629.656,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	500,00	3.629.156,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	25.800,00	3.603.356,52
Totais Desta Folha		0,00	466.333,05	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	7.228.932,66	3.603.356,52

Livro Caixa - N° 1		Folha: 23		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/08/2023 a 31/08/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.603.356,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	18.880,00	3.584.476,52
30	121 - DEFENSIVO E MEDICAMENTO COMPRA DE DEFENSIVO	0,00	28.320,00	3.556.156,52
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	58,93	3.556.097,59
30	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.321,96	3.549.775,63
30	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	1.100,15	3.548.675,48
31	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.728,94	3.541.946,54
Totais Desta Folha		0,00	61.409,98	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	7.290.342,64	3.541.946,54

Livro Caixa - N° 1		Folha: 24		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/09/2023 a 30/09/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.541.946,54
1	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	40,00	3.541.906,54
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	56,00	3.541.850,54
1	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	6.476,49	3.535.374,05
4	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	350,00	3.535.024,05
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	14.700,00	3.520.324,05
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	24.500,00	3.495.824,05
6	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.349,00	3.494.475,05
6	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	1.010,20	3.493.464,85
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.225,60	3.491.239,25
8	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	140,00	3.491.099,25
8	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	180,00	3.490.919,25
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	583,00	3.490.336,25
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	276,00	3.490.060,25
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	534,00	3.489.526,25
16	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.500,00	3.460.026,25
16	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.500,00	3.430.526,25
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	580,00	3.429.946,25
19	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	180,00	3.429.766,25
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.304,80	3.427.461,45
20	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	37.852,34	3.389.609,11
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	135,00	3.389.474,11
20	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE DESPACHANTE	0,00	335,00	3.389.139,11
21	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	241,72	3.388.897,39
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PNEUS	0,00	8.846,00	3.380.051,39
Totais Desta Folha		0,00	161.895,15	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	7.452.237,79	3.380.051,39

Livro Caixa - N° 1		Folha: 25		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/09/2023 a 30/09/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.380.051,39
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	450,00	3.379.601,39
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.500,00	3.377.101,39
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	150,00	3.376.951,39
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	347,00	3.376.604,39
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	671,65	3.375.932,74
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	530,00	3.375.402,74
26	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	870,00	3.374.532,74
26	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	910,00	3.373.622,74
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	123,56	3.373.499,18
30	146 - MÁQUINAS, EQUIP. E APAR. PEQUENO PORTE COMPRA DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO	0,00	82.000,00	3.291.499,18
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	13.775,25	3.277.723,93
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	510,22	3.277.213,71
Totais Desta Folha		0,00	102.837,68	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	7.555.075,47	3.277.213,71

Livro Caixa - Nº 1		Folha: 26		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/10/2023 a 31/10/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	3.277.213,71
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	415,00	3.276.798,71
5	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	334.887,71	2.941.911,00
5	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	238.025,30	2.703.885,70
5	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	274.061,89	2.429.823,81
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.885,01	2.425.938,80
10	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	780,00	2.425.158,80
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	430,00	2.424.728,80
10	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECASS	0,00	350,00	2.424.378,80
10	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.153,00	2.423.225,80
16	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	6.051,73	2.417.174,07
17	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	334.887,72	2.082.286,35
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.763,20	2.077.523,15
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.640,00	2.073.883,15
18	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	3.965,00	2.069.918,15
19	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	5.482,14	2.064.436,01
19	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	680,00	2.063.756,01
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	80,00	2.063.676,01
20	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	120,00	2.063.556,01
20	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	1.450,00	2.062.106,01
30	146 - MÁQUINAS, EQUIP. E APAR. PEQUENO PORTE COMPRA DE VENTILADOR	0,00	2.241,09	2.059.864,92
30	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	568,00	2.059.296,92
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	388,60	2.058.908,32
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	143,92	2.058.764,40
31	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.426,91	2.057.337,49
Totais Desta Folha		0,00	1.219.876,22	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	8.774.951,69	2.057.337,49

Livro Caixa - N° 1		Folha: 27		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/10/2023 a 31/10/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.057.337,49
31	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	525,09	2.056.812,40
Totais Desta Folha		0,00	525,09	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	8.775.476,78	2.056.812,40

Livro Caixa - N° 1		Folha: 28		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/11/2023 a 30/11/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	2.056.812,40
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	285,87	2.056.526,53
4	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.600,00	2.026.926,53
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.250,00	1.997.676,53
7	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.636,97	1.996.039,56
7	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	3.200,00	1.992.839,56
9	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	675,00	1.992.164,56
13	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MENUTENCAO EM VEICULOS	0,00	240,00	1.991.924,56
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.200,00	1.990.724,56
16	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	800,00	1.989.924,56
17	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	9,01	1.989.915,55
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.451,88	1.987.463,67
20	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	0,00	6.309,92	1.981.153,75
21	119 - SEMENTE E MUDA COMPRA DE SEMENTE	0,00	418.609,63	1.562.544,12
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	12.503,95	1.550.040,17
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	1.982,00	1.548.058,17
23	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	740,00	1.547.318,17
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	150,00	1.547.168,17
23	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	650,00	1.546.518,17
24	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.470,00	1.542.048,17
24	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.323,60	1.537.724,57
25	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.392,00	1.533.332,57
26	120 - FERTILIZANTE E CORRETIVO COMPRA DE CORRETIVO	0,00	4.424,40	1.528.908,17
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.100,00	1.527.808,17
30	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	454,76	1.527.353,41
Totais Desta Folha		0,00	529.458,99	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	9.304.935,77	1.527.353,41

Livro Caixa - N° 1		Folha: 29		
Contribuinte: VAGNER CASTANHO GOULART CPF: 970.768.561-15				
Período : 01/12/2023 a 31/12/2023				
DIA	Histórico	ENTRADA	SAIDA	SALDO
	Saldo Anterior	*****	*****	1.527.353,41
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	123,40	1.527.230,01
1	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	17.232,03	1.509.997,98
1	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	29.250,00	1.480.747,98
2	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	842,67	1.479.905,31
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	1.100,00	1.478.805,31
3	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	840,00	1.477.965,31
5	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	360,00	1.477.605,31
5	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE INSTALACAO DE PECAS	0,00	80,00	1.477.525,31
6	133 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE COMPRA DE COMBUSTIVEL	0,00	87.271,49	1.390.253,82
11	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.160,09	1.388.093,73
12	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	6.763,00	1.381.330,73
12	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.113,75	1.379.216,98
12	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	7.196,00	1.372.020,98
13	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	2.487,49	1.369.533,49
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	540,00	1.368.993,49
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	794,50	1.368.198,99
14	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	794,50	1.367.404,49
15	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	4.640,00	1.362.764,49
18	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	830,30	1.361.934,19
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	280,00	1.361.654,19
20	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	326,00	1.361.328,19
22	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	3.348,17	1.357.980,02
22	122 - SERVIÇO TÉCNICO SERVICO DE MANUTENCAO EM VEICULOS	0,00	1.492,60	1.356.487,42
28	134 - CONSERVAÇÃO DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIP. COMPRA DE PECAS	0,00	8.407,00	1.348.080,42
Totais Desta Folha		0,00	179.272,99	*****
Saldo Acumulado		10.832.289,18	9.484.208,76	1.348.080,42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 024.768.031-11	Nome do declarante ALINE APARECIDA JACOB	Telefone (64) 36318143	
Endereço RUA BENTO PANIAGO	Número 241	Complemento APTO 1101-B	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 75800-055	Município JATAI	UF GO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	22.475,24
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	43,77
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	4575
CONTA PARA CRÉDITO	28020-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 11:42:22
1443529063

1443529063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Sr(a) ALINE APARECIDA JACOB, inscrito no CPF sob o nº 024.768.031-11.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/05/2024, às 11:42:22, é:

19.65.34.75.91 - 60

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1443529063

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 246.792.080-15	Nome do declarante LEONTINO GOULART	Telefone (64) 36318143	
Endereço AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO	Número 1711	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 75800-014	Município JATAI	UF GO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	55.273,63
IMPOSTO DEVIDO	2.250,45
IMPOSTO A RESTITUIR	8.859,47
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	4575
CONTA PARA CRÉDITO	10752-2

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 17:58:34
3529809992

3529809992

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Sr(a) LEONTINO GOULART, inscrito no CPF sob o nº 246.792.080-15.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/05/2024, às 17:58:34, é:

14.13.93.09.23 - 72

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3529809992



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 970.768.561-15	Nome do declarante VAGNER CASTANHO GOULART	Telefone (64) 36318143	
Endereço AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO	Número 1711	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 75800-014	Município JATAI	UF GO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	178.912,03
IMPOSTO DEVIDO	37.393,78
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	4.224,05
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	4.224,05

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 17:14:36
0143561691

0143561691

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Sr(a) VAGNER CASTANHO GOULART, inscrito no CPF sob o nº 970.768.561-15.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/05/2024, às 17:14:36, é:

23.42.74.85.85 - 43

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0143561691



CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 10/04/2024

PROTOCOLO Nº: GOB2400197213



CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 54.778.036/0001-20
Número de Registro: 52105056980

EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 051.794.711-09
Nome: LUCAS CABRAL DUARTE
Telefone: (64) 99981-1074
Ramal:
E-Mail: lucascabraldte@gmail.com

Contador:

Não

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ: 024.768.031-11
Nome: ALINE APARECIDA JAKOBY
Mãe: NELI JAKOBY

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16



A empresa optou pelo uso do CNPJ como Razão Social conforme a resolução 61 da CGSIM.

Razão Social:

54.778.036 ALINE APARECIDA JAKOBY

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RODOVIA

Endereço:

RODOVIA GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM,
ZONA RURAL, JATAI - GO, sn

Complemento: Inscrição Rural:

Não informado. 6398610-8

Bairro: Área do Imóvel (m²):

Zona Rural 112.00

Área do Estabelecimento (m²):	Município:	UF:	CEP:
112.00	Jataí	GO	75800-001

Natureza do Imóvel:

Rural

Ponto de Referência:

RIBEIRAO BOM JARDIM
DAS PEROBAS

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Longitude:

Não informado.

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:16



DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Empresário (Individual)

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM	0115-6/00 - Cultivo de soja
-----	-----------------------------

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SIM	0111-3/02 - Cultivo de milho
-----	------------------------------

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

Cultivo de Soja e Milho

Descrição do Objeto da Empresa:

Cultivo de Soja

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
01

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
000

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0.00

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0.00

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não





CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 11/04/2024

PROTOCOLO Nº: GOB2400198440



CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 54.967.425/0001-01
Número de Registro: 52105058257

EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Sim

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 051.794.711-09
Nome: LUCAS CABRAL DUARTE
Telefone: (64) 99981-1074
Ramal:
E-Mail: lucascabraldte@gmail.com

Contador:

Não

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ: 819.074.351-15
Nome: ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART
Mãe: LAUDELINA CAMARA CASTANHO

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:17



DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

A empresa optou pelo uso do CNPJ como Razão Social conforme a resolução 61 da CGSIM.

Razão Social:

54.967.425 ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RODOVIA

Endereço:

RODOVIA GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM,
ZONA RURAL, JATAI - GO,, S/N

Complemento: Inscrição Rural:

Não informado. 6398610-8

Bairro: Área do Imóvel (m²):

Zona Rural 112.00

Área do Estabelecimento (m²):	Município:	UF:	CEP:
112.00	Jataí	GO	75800-001

Natureza do Imóvel:

Rural

Ponto de Referência:

RIBEIRAO BOM JARDIM
DAS PEROBAS

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Longitude:

Não informado.



DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Empresário (Individual)

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM	0115-6/00 - Cultivo de soja
-----	-----------------------------

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SIM	0111-3/02 - Cultivo de milho
-----	------------------------------

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

Cultivo de Soja e Milho

Descrição do Objeto da Empresa:

Cultivo de Soja

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
01

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
000

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0.00

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0.00

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não





CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 10/04/2024

PROTOCOLO Nº: GOB2400197226



CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 54.778.168/0001-51
Número de Registro: 52105056998

EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Sim

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 051.794.711-09
Nome: LUCAS CABRAL DUARTE
Telefone: (64) 99981-1074
Ramal:
E-Mail: lucascabraldte@gmail.com

Contador:

Não

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ: 970.768.561-15
Nome: VAGNER CASTANHO GOULART
Mãe: ELOA DE FATIMA CASTANHO GOULART

Valor: R\$ 49.720.128,11
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
PIRANHAS - VARA CIVIL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 18/08/2025 18:16:17



DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

A empresa optou pelo uso do CNPJ como Razão Social conforme a resolução 61 da CGSIM.

Razão Social:

54.778.168 VAGNER CASTANHO GOULART

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RODOVIA

Endereço:

RODOVIA GO 184, No. SN, KM 11 A DIREITA 13 KM,
ZONA RURAL, JATAI - GO, S/N

Complemento: Inscrição Rural:

Não informado. 6398610-8

Bairro: Área do Imóvel (m²):

Zona Rural 112.00

Área do Estabelecimento (m²):	Município:	UF:	CEP:
112.00	Jataí	GO	75800-001

Natureza do Imóvel:

Rural

Ponto de Referência:

RIBEIRAO BOM JARDIM
DAS PEROBAS

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Longitude:

Não informado.



DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Empresário (Individual)

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM	0115-6/00 - Cultivo de soja
-----	-----------------------------

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SIM	0111-3/02 - Cultivo de milho
-----	------------------------------

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

Cultivo de soja e milho

Descrição do Objeto da Empresa:

Cultivo de soja

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
01

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
000

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0.00

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0.00

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não



